



000091

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.531, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Nomear ***Valdeci Alves dos Santos, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.280, DE 07/12/2018.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: Diário da Manhã
Data: 10 / 12 / 2019
Edição: 392 Página: 4



000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 06 de maio de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

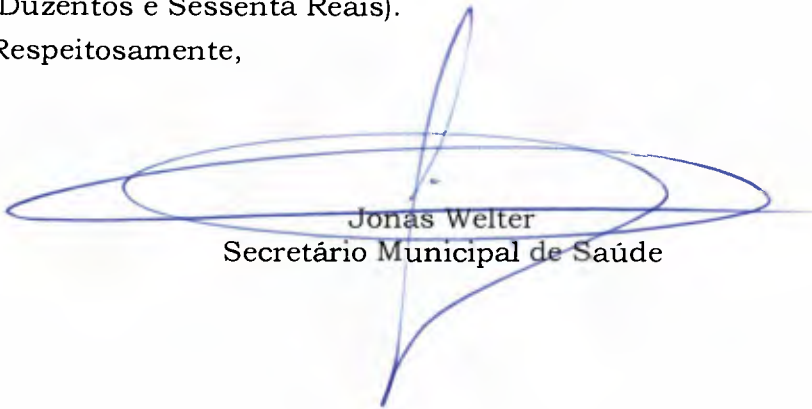
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 34.260,00(Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Respeitosamente,


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



000903

Município de Capanema - PR

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal Saúde

2.OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19, objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Como a nova doença respiratória, COVID-19, que está se espalhando globalmente e que apresenta alto índice de contaminação entre os profissionais de saúde, há necessidade de implementar medidas de prevenção e controle de infecção para evitar ou reduzir ao máximo que esses profissionais sejam infectados pelo vírus.

4.2. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde – OMS, o percentual de trabalhadores da saúde afetados pela Covid-19 varia entre 8% e 10%.

4.3. Conforme as informações atuais disponíveis, sugere-se que a transmissão pessoa a pessoa do novo coronavírus (SARS-CoV2) ocorre por meio de gotículas respiratórias, que são expelidas durante a fala, tosse ou espirro e por contato com as superfícies contaminadas por essas gotículas.

4.4. . A proteção de barreira, no entanto, não se limita à proteção respiratória. Esse tipo de coronavírus persiste em superfícies de diferentes materiais, incluindo roupas. Por isso, trabalhadores de saúde que manipulam pacientes também devem utilizar aventais, protetor facial e luvas.

4.5. Considerando as justificativas supramencionadas, bem como os Decreto n.º 6.751/2020 e 6.757/2020, do município de Capanema-PR, através dos quais o município adotou regras para o enfrentamento da pandemia em âmbito local, esta Secretaria propõe



000004

Município de Capanema - PR

aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, destinados aos profissionais de saúde do município, no atendimento aos pacientes durante a pandemia da COVID-19.

4.6. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58225	FILTRO QUÍMICO 6739186 VO. GASES E VAPORES ORGÂNICOS USO: RESPIRADOR	40,00	UN	98,00	3.920,00
2	58223	MACACÃO 3M BR MODELO 4565 CA 30458, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, POSSUIR CAPUZ, PROPÊS, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS, CINTURA E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.	9,00	UN	160,00	1.440,00
3	58222	MACACÃO SIMPROTEC CA 36783, COM PROTEÇÃO DE CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBRO SUPERIOR E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, POSSUIR CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.	40,00	UN	150,00	6.000,00
4	58226	MASCARAS DESCARTAVEIS - SMMM's PC 50 UNIDADES	200,00	CX	80,00	16.000,00
5	58221	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABRICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMICO PARA	50,00	UN	70,00	3.500,00



Município de Capanema - PR

		APOIO NA TESTA DO USUÁRIO, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO VISOR: 240X240MM.				
6	58224	RESPIRADOR SEMI FACIAL X PLORE 3300. Ca 15360 PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMI FACIAL INTEIRA, DEVERÁ POSSUIR UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS.	20,00	UN	170,00	3.400,00

Valor total estimado: R\$ 34.260,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de



000396

Município de Capanema - PR

eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Luciane Carla Winsch.

9.0 LOCAL DE ENTREGA E NOTA FISCAL

9.1. Os produtos adquiridos desse Pregão deverão ser entregues no Centro Municipal de Saúde, Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

9.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

10.1 Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida do edital constante do Edital.

Capanema, 06 de maio de 2020


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 06 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	58221 - PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABRICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMICO PARA APOIO NA TESTA DO USUÁRIO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO VISOR: 240X240MM.	UM	50	70,00	3.500,00
2	58222 - MACACÃO SIMPROTEC CA 36783, COM PROTEÇÃO DE CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBRO SUPERIOR E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, POSSUIR CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.	UM	40	150,00	6.000,00
3	58223 - MACACÃO 3M BR MODELO 4565 CA 30458, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, POSSUIR CAPUZ, PROPÉS, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS, CINTURA E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.	UM	9	160,00	1.440,00
4	58224 - RESPIRADOR SEMI FACIAL X PLORE 3300. Ca 15360 PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMI FACIAL INTEIRA, DEVERÁ POSSUIR UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS.	UM	20	170,00	3.400,00
5	58225 - FILTRO QUÍMICO 6739186 VO. GASES E VAPORES ORGÂNICOS USO: RESPIRADOR	UM	40	98,00	3.920,00
6	58226 - MASCARAS DESCARTAVEIS - SMMM PC 50 UNIDADES	CX	200	80,00	16.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 34.260,00

8340



Luiz Alberto Letti
 Dir. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças

ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE CAPANEMA – PR
PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant. Litros quilos	Valor Unitário	Valor Total
01	Mascara Protetor facial de segurança confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples. Disponível na cor incolor.	50	R\$70,00	R\$ 3.500,00
02	MACACÃO SIMPROTEC CA 36783 Aprovado Para: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. Macacão de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, zíper frontal protegido com aba do mesmo material.	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
03	MACACÃO 3M BR MOD 4565. CA 30458. Aprovado Para: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. Descrição: Macacão de segurança confeccionado em não -tecido, com tratamento antiestático, sem capuz e com capuz com elástico, fechamento com zíper frontal com aba protetora, com ou sem propés acoplados, cintura, punhos e tornozelos com elástico.	9	R\$160,00	R\$ 1.440,00
04	RESP. SEMI FACIAL X-PLORE 3300. CA 15360. Aprovado Para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS. Descrição: Respiradores purificadores de ar de segurança tipo peça semifacial, com corpo que conjuga um suporte em material plástico rígido cinza em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero cinza ou preto. Nas laterais do corpo das peças, estão localizados dois dispositivos plásticos cinza,	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00

syngenta

Distribuidor autorizado

 Avenida José Carlos Muffato, 179, Sala II
 Bairro Universitário - Cascavel - Paraná
 CEP 85819-433
 unidomi@unidomi.com.br

 (45) 3227-0154
 (40) 3223-0796
 (40) 3240-0178

32 404 978 / 0001 - 05

C. A. VIECELLI - EIRELI

 Rua Jose Carlos Muffato, 179 SI II
 Universitário - CEP 85819-433
 CASCATEL - PARANA

05	FILTRO QUIMICO 6739186 VO. Gases e Vapores orgânicos USO: Respirador.	40	R\$ 98,00	R\$ 3.92000
Valor Total: R\$ 18.260,00(Dezoito Mil e Duzentos e Sessenta Reais)				

32 404 978 / 0001 - 05

C. A. VIECELLI - EIRELI

Rua Jose Carlos Muffato, 179 SI II
Universitário - CEP85819-433
CASCAVEL - PARANÁ

C.A. VIECELLI
CNPJ 32.404.978/0001-05
Nelson Pagno Moreira

syngenta

Distribuidor autorizado

Avenida Jose Carlos Muffato, 179, Sala II
Bairro Universitário - Cascavel - Paraná
CEP 85.819-433

url: www.unidomi.com.br

(45) 3227-2454
(45) 3223-0113
(45) 3223-0173

A PREFEITURA DE CAPANEMA

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant. Litros quilos	Valor Unitário	Valor Total
01	Mascara Protetor facial de segurança confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples. Disponível na cor incolor.	50	R\$ 73,90	R\$ 3.695,00
02	MACACÃO SIMPROTEC CA 36783 Aprovado Para: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. Macacão de segurança confeccionado em	40	R\$ 158,25	R\$ 6.330,00
03	MACACÃO 3M BR MOD 4565 CA 30458. Aprovado Para: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. Descrição: Macacão de segurança confeccionado em não tecido, com tratamento antiestático, sem capuz e com capuz com elástico, fechamento com zíper frontal com aba protetora, com ou sem propés acoplados, cintura, punhos e tornozelos com elástico.	9	R\$186,00	R\$ 1.674,00
04	RESP SEMI FACIAL X-PLORE 3300. CA 15360. Aprovado Para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS. Descrição: Respiradores purificadores de ar de segurança tipo peça semifacial, com corpo que conjuga um suporte em material plástico rígido cinza em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero cinza ou preto. Nas laterais do corpo das peças, estão localizados dois dispositivos plásticos cinza.	20	R\$ 179,80	R\$ 3.596,00
05	FILTRO QUIMICO 6739186 VO. Gases e Vapores orgânicos USO: Respirador.	40	R\$ 128,15	R\$ 5.126,00
				Valor Total: R\$20.421,00

NESP AGRO SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.900.640/0001/01

R. CELSO FERREIRA, 480

PQ. IND. ALVINO ENALDO SCHNEIDER

CORBÉLIA - PR

Edson Agostini

Assinatura

Ecotrat Controle de Pragas Urbanas Ltda

Rua Mato Grosso, 1444 – Centro

CEP: 85.812-120 - Cascavel/PR

Fone: (045) 3038-6577

(45) 9 9993-6788

www.ecotrat.com

cascavel@ecotrat.com

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE CAPANEMA
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

Item	Descrição	Quant. Litros quilos	Valor Unitário	Valor Total
01	Mascara Protetor facial de segurança confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples. Disponível na cor incolor.	50	R\$ 77,59	R\$ 3.879,50
02	MACACÃO SIMPROTEC CA 36783 Aprovado Para: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. Macacão de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno.	40	R\$ 166,16	R\$ 6.646,40
03	MACACÃO 3M BR MOD 4565. CA 30458. Aprovado Para: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. Descrição: Macacão de segurança confeccionado em não tecido, com tratamento antiestático, sem capuz e com capuz com elástico, fechamento com zíper frontal com aba protetora, com ou sem propés acoplados, cintura, punhos e tornozelos com elástico.	9	R\$ 195,30	R\$ 1.757,70

04	RESP. SEMI FACIAL X-PLORE 3300. CA 15360. Aprovado Para: PROTEÇÃO DAS VIAS RES PIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INAL AÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS. QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPO RES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS Q UÍMICOS OU COMBINADOS. Descrição: Respiradores purificadores de ar de segurança tipo peça semifacial, com corpo que conjuga um suporte em material plástico rígido cinza em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero cinza ou preto. Nas laterais do corpo das peças, estão localizados dois dispositivos plásticos cinza.	20	R\$ 188,79	R\$ 3.775,80
05	FILTRO QUIMICO 6739186 VO. Gases e Vapores orgânicos USO: Respirador.	40	R\$ 134,55	R\$ 5.382,00
Valor Total: R\$ 21.441,40 (Vinte e Um Mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)				

Cascavel, 22 de Abril de 2020.


ECOTRATCONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME
LUIZ AUGUSTO KOYAMA

CPF 058.439.999-55 Sócio- proprietário

28.07.2020
ECOTRAT CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS LTDA ME
RUA MARCO GROSSO 1463
CENTRO
83.812-020

110000

000012

**AME Automotiva LTDA - ME**

(45) 3264-4547 - CNPJ 28.719.020/0001-36

Av 24 de Outubro, 3850 - Jardim Irene, Medianeira/PR - CEP 85884-000

<http://www.sigvans.com.br/>**DADOS DO CLIENTE**Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**A/C: **MARISA**

CPF/CNPJ: 09157931/0001-72

Endereço:

Cidade: **CAPANEMA**UF: **PR**

CEP:

Telefone 1:

Telefone 2:

Telefone 3:

DADOSORÇAMENTO: **0100**Data: **23/04/2020****ORÇAMENTO**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
200	MASCARAS DESCARTAVEIS- SMMMS PC 50 UNIDADES	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
SUBTOTAL ITENS OPCIONAIS			

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

À VISTA OU VERIFICAR CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO À PRAZO (CARTÃO OU BOLETO BANCÁRIO);

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR
ORÇAMENTO VÁLIDO POR: 30 DIAS**VENDEDOR**

Geferson Casanova

CONTATO

(45)99844-1775

Itens Principais: **R\$ 0,00**Itens Opcionais: **R\$ 0,00**

Desconto (%):

Desconto (R\$): **R\$ 0,00**Total Geral: **R\$ 16.000,00**

Em caso de desistência de pedido já assinado, multa de 20% do valor total do orçamento.

Declaro estar de acordo com o presente orçamento e autorizo a sua execução.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

000013

ITEM	OBJETO	UND	Qtd Mínima	Embalagem	MARCA	Foto Ilustrativa	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Prazo MÉDIO de ENTREGA (Saldo de Fábrica)	Volume Mensal de Produção
1	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFFZ (N95) • Com filtro 95% • Com elásticos nas laterais • Com material 100% propileno • Uso individual e reutilizável	UN.	100	Caixa com 10, 20 ou 100 unidades.	Multilaser		HC124	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00	10 a 20 Dias ou PROGRAMADO	1,5 milhão
2	MÁSCARA DESCARTÁVEL • Tripla proteção com filtro • Com elásticos e 3 pregas horizontais • Com material 100% propileno • Uso único e descartável	UN.	500	Caixa com 50 ou 100 unidades.	Multilaser		HC108	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00	10 a 20 Dias ou PROGRAMADO	12 milhões
3	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL • Esterilizada • Tripla proteção com filtro • Com elásticos e 3 pregas horizontais • Com material 100% propileno • Uso único e descartável	UN.	500	Caixa com 50 ou 100 unidades.	Multilaser		HC117	R\$ 3,62	R\$ 1.810,00	10 a 20 Dias ou PROGRAMADO	4 milhões
4	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL • Material não tecido • Gramatura 20 g/m2	UN.	1.000	Caixa com 100 unidades.	Multilaser		HC228	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00	15 a 30 Dias	8 milhões
5	SAPATILHA DESCARTÁVEL • Material PP e Gramatura 25g/m2 • Altura 18 cm • Largura 35 cm	PR	1.000	Caixa com 100 unidades (50 pares)	Multilaser		HC229	R\$ 0,82	R\$ 820,00	15 a 30 Dias	1,5 milhão
6	MACACÃO DE ISOLAMENTO • Material PP • Gramatura 30g/m2 • Elástico nos punhos e tornozelos • Tamanho do P - XG • Zíper frontal	UN.	100	Caixa com 50 unidades.	Multilaser		HC225	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00	15 a 30 Dias	500 mil
7	MACACÃO PARA QUIMIOTERAPIA • Material SMS • Gramatura 50g/m2 • Cores disponíveis: Branco, azul, azul escuro, etc. • Tamanho do P - XGG	UN.	100	Caixa com 50 unidades.	Multilaser		HC227	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00	30 a 45 Dias	500 mil
8	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL.	UN.	100	Caixa com 50 unidades	Multilaser		HC226	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00	15 a 30 Dias	500 mil
9	PROTECTOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL • Display Transparente • Material Policarbonato • Tratamento anti-embacamento • Altura 32 cm • Largura 22 cm	UN.	100	Caixa com 50 unidades.	Multilaser		HC224	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	15 a 30 Dias	500 mil
6	Luzes cirúrgicas com Vinil P	UN.	1.000	Caixa com 100 unidades	Multilaser		HC237	R\$ 0,61	R\$ 610,00	15 a 30 Dias	3 milhões
6.1	Luzes cirúrgicas com Vinil M	UN.	1.000	Caixa com 100 unidades	Multilaser		HC237	R\$ 0,61	R\$ 610,00	15 a 30 Dias	3 milhões
6.2	Luzes cirúrgicas com Vinil G	UN.	1.000	Caixa com 100 unidades	Multilaser		HC237	R\$ 0,61	R\$ 610,00	15 a 30 Dias	3 milhões
2.1	AVENTAL DE ISOLAMENTO • Material PP • Tamanho P - XGG • Gramatura 30 g/m2 • Amarração transpassada ou Amarração atrás do pescoço	UN.	100	Caixa com 50 unidades.	Multilaser		HC235	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00	30 a 45 Dias	500 mil
2	AVENTAL DE PROTEÇÃO • Material SMS • Gramatura 40 g/m2 • Tamanho P - XGG • Elástico no punho • Altura do avental 1,40cm • Amarração transpassada ou Amarração atrás do pescoço	UN.	100	Caixa com 50 unidades.	Multilaser		HC236	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00	30 a 45 Dias	500 mil
2	AVENTAL DE PROTEÇÃO • Material SMS, esteril • Gramatura 40 g/m2 • Tamanho P - XGG • Elástico no punho • Altura do avental 1,40cm • Amarração transpassada ou Amarração atrás do pescoço	UN.	100	Caixa com 50 unidades.	Multilaser		HC243	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00	30 a 45 Dias	500 mil
12	Alcool em Gel • Alcool Etílico Hidratado 70° INPM • Capacidade: 5 litros • Com extrato de Aloe Vera	UN.	24	Caixa com 20 unidades.	Multilaser		HC299	R\$ 102,00	R\$ 2.448,00	4 a 7 Dias	100.000
13	Alcool em Gel • Alcool Etílico Hidratado 70° INPM • Capacidade: 1 litro • Com extrato de Aloe Vera	UN.	48	Caixa com 48 unidades.	Multilaser		HC256	R\$ 49,00	R\$ 2.352,00	4 a 7 Dias	100.000
14	Alcool em Gel • Alcool Etílico Hidratado 70° INPM • Capacidade: 500 ml	UN.	72	Caixa com 96 unidades.	Multilaser		HC258	R\$ 19,50	R\$ 1.404,00	4 a 7 Dias	100.000
15	Alcool em Gel • Alcool Etílico Hidratado 70° INPM • Capacidade: 300 ml • Com extrato de Aloe Vera	UN.	96	Caixa com 96 unidades.	Multilaser		HC253	R\$ 16,90	R\$ 1.622,40	4 a 7 Dias	100.000
Valor Total									R\$ 53.666,40		

São Paulo, 17 de abril de 2020.
Pagto = à vista, 20 DDL ou Empenho até 28 DDL
Validade = 10 Dias

MULTILASER
SUA VIDA MULTIMELHOR

Sidnei Zucatelli
Sales of Government, Education & Health
+55(11) 09502-3352
+55(11) 3076-3652
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811. São Paulo-SP
www.multilaser.com.br

59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
Rua José Carlos de Souza, 343
Bairro dos Rios - CEP 17440-000
EXTREMA - MG

NÃO É DOCUMENTO FISCAL



ATACADÃO DA INDÚSTRIA
AVENIDA CERRO AZUL, 1822 Bairro:
ZONA 02 CEP: 87010000
MARINGÁ-PR FONE: 44 32230770
www.atacadaoindustria.com.br
Cadastro: 24/04/2020 08:02

Status: ORÇAMENTO

000024

Nº PEDIDO :307503/1

CLIENTE : 11306 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAPAN

CPF/CNPJ : 09157931000172

CEP: 85760000 CIDADE : MARINGÁ-PR

ENDEREÇO : R AIMORES, 681

BAIRRO: CENTRO

FONE : 3223_-0770

VENDEDOR: 9503-VITOR HUGO ZUCAN DE SOUZA

REF	QT	VALOR	TOTAL
Cód: 09639101002			Tam: 50UN
MASCARA DESCARTAVEL DE TNT		NATURAL	
SM	200	R\$ 120,00	R\$
			24.000,00

F. PGTP: VENDA DE BALCÃO C. PGTO: A VISTA

ITENS : 200

VALOR TOTAL : 24.000,00

DESCONTO : 0,00

FRETE :

VALOR LÍQUIDO : 24.000,00

OBS.: CONFIRA SUA MERCADORIA E TROCO NO ATO DA
COMPRA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES
POSTERIORES.TROCA OU GARANTIA SOMENTE COM
APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE.

ASS:_____

NÃO É DOCUMENTO FISCAL

De: admsaude@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 27 de abril de 2020 08:03
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: TERMO DE REFERENCIA EPI
Anexos: ALVARA UNIDOMI.pdf; CERTIDÃO SIMPLIFICADA.pdf; CND - JUDICIAL (FALENCIA E CONCORDATAS).pdf; CND ESTADUAL 2020.pdf; CND FEDERAL 2020.pdf; CND MUNICIPAL 2020.pdf; CND TRABALHISTA 2020.pdf; CONTRATO SOCIAL PRIMEIRA ALTERAÇÃO.pdf; OFÍCIO.docx; ORÇAMENTO I.pdf; ORÇAMENTO II.pdf; ORÇAMENTO III.pdf; TERMO DE REFERÊNCIA.docx

Segue em anexo Termo de Referência e documentação para compra emergencial .

Att,

Marisa Pontin
admsaude@capanema.pr.gov.br
(3552-1431)
Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde





000926

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 06 de maio de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000017

Capanema - PR, 06 de maio de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

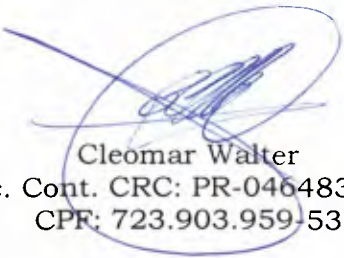
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 06/05/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2140	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000018

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 35/2020
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema-PR-
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1.1 O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediado à Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema-PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
22/05/2020 as 8Horas e 30 minutos

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Roselia Kriger Becker Pagani, designada pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 397 de 10/12/2019 (<https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/8376/0397..pdf>).

2 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **22/05/2020 as 8h30m**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.



Município de Capanema - PR

1.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

3 DO OBJETO

- 3.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19.**
- 3.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.capanema.pr.gov.br**
- 3.3 **A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela do ANEXO I do edital.**
- 3.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 3.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.
- As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelas Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 35521431 com a Sra. Jaqueline.

4 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 4.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 5.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h30m, na Av. Gov. Pedro Viriato Paritot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**.
- 5.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 5.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo



000820

Município de Capanema - PR

e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.2.1 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**.

5.2.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

6.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

6.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

6.2 Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

6.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



Município de Capanema - PR

- 6.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 6.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 6.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 6.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7 DO CREDENCIAMENTO

- 7.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 7.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 7.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



400022

Município de Capanema - PR

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

9 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1 **No dia 22/05/2020 as 8h30m**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5.1 **A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor do item for menor.**
- 9.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3)



Município de Capanema - PR

- segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 9.11 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 9.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.21.1 no país;
 - 9.21.2 por empresas brasileiras;
 - 9.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha



Município de Capanema - PR

- apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.26 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48.
- 9.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2020.
- 10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente ~~preços~~ global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação ~~não tenha~~ estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a ~~materiais e~~ instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.5.2 **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**

00005



Município de Capanema - PR

- 10.5.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**
- 10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7 Será adjudicado o item para a licitante que ofertar o menor preço.**
- 10.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 DA HABILITAÇÃO

- 11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1 SICAF.**
- 11.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 11.5.1 à habilitação jurídica.**
- 11.5.2 à qualificação econômico-financeira**
- 11.5.3 à regularidade fiscal e trabalhista**
- 11.6 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação



000026

Município de Capanema - PR

- 11.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema-PR quanto do emissor.
- 11.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.9.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 11.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 11.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **13.7.1 - Habilitação Jurídica, 13.7.2 - Qualificação econômico-financeira e 13.7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 11.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 11.11.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 11.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 11.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.12.1.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

10.12.1.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar** o **site:**

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicita



0000-8

Município de Capanema - PR

cao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);

b) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

c.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br www.pgfn.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

10.12.1.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

10.12.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

11.12.2 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

11.12.2.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

11.12.3 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**

11.12.3.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).**

11.12.3.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.12.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.



Município de Capanema - PR

- 11.12.5 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.12.6 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 11.12.7 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.12.8 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.12.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

- 12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3 A proposta deverá conter:

- 12.3.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 12.3.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 12.3.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 12.3.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 12.3.5 **indicação/especificação** do produto e marca;



000030

Município de Capanema - PR

- 12.3.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 12.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 12.3.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 12.3.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 12.3.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1 A documentação solicitada no item 11, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 14.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 14.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 14.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 14.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 14.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 14.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
- 14.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência



Município de Capanema - PR

(www.portaltransparencia.gov.br/ccis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DOS RECURSOS

- 15.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 15.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
 - 15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 15.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 15.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 16.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



00/2232

Município de Capanema - PR

- 16.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 16.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 16.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

18 DO PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 17.4.A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1 Não haverá reajuste de preço.

0000/B



Município de Capanema - PR

- 19.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 34.260,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais)**.
- 19.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2140	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

20 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 20.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 20.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Capanema, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 20.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 20.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

21 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 21.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.



000034

Município de Capanema - PR

- 21.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

22 DAS PENALIDADES

- 22.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 22.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Capanema-PR- PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 22.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 22.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Capanema, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 22.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Capanema/PR.
- 22.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Capanema.
- 22.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 22.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO



Município de Capanema - PR

- 23.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Capanema-PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Capanema.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/>
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Capanema-PR não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.



000036

Município de Capanema - PR

- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Ata de Registro de Preços

Capanema, 07 de maio de 2020.

.....
AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



00227

Município de Capanema - PR

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL **(uso obrigatório por todas as licitantes)** **(papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2020, conforme abaixo discriminado:

tem	Especificação	Marc a	Unida de	Quanti dade	Valor Unitário R\$
	XX	XX	XX	XX	R\$
	XX	XX	XX	XX	R\$
	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

Informar especificação dos materiais;

Informar marca;

Informar unidade, quantidade e valor Unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

.....,,,
de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000038



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

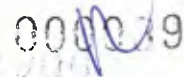
7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° x35/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000010



Município de Capanema - PR

ANEXO V

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020**

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 35/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19.**, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



00841

Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de

0000



Município de Capanema - PR

empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 17 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais.

5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

5.2.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2140	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



009043

Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 20 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a)** Luciane Carla Winsch, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Município de Capanema - PR

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de ~~força maior~~, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário



008945

Município de Capanema - PR

Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



Município de Capanema - PR

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



00047

Município de Capanema - PR

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo



Município de Capanema - PR

imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 35/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

400049

PARECER JURÍDICO N° 153/2020

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 35/2020

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.531/2019, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S que serão destinados aos profissionais de saúde do município no atendimento aos pacientes durante a pandemia da COVID-19, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.531/2019 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/06;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 06-A/15;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 16;
- VI) Parecer da Contabilidade – fl. 17;
- VII) Minuta do edital – fls. 18/48. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

400050

providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.



400053

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.



1401054

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

2.6. Da licitação com cota reservada de participação a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 e 48, II, acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se, de fato, que os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no conceito de bens de natureza divisível, razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação com cota reservada para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 08 de maio de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000055

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 08 de maio de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico nº 35/2020

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

000056

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

08/05/2020 13:36:29



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 11/05/2020.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00035/2020

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Nº do Processo

35

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

Equalização de ICMS



Internacional

6

Objeto

Aquisição de equipamentos de Proteção Individual-EPIs que serão destinados aos profissionais de Saúde do Município de Capanema, no atendimento aos Pacientes Durante a PANDEMIA da COVID1-19

Data da Divulgação

11/05/2020

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 11/05/2020 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 22/05/2020 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº35/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19.. R\$ 34.260,00 Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 22/05/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 08/05/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

400057



000058

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO JORNAL FOLHA DE CAPANEMA, DIA 08/05/2020, EDIÇÃO
463, PÁGINA 9

NA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20X/2020
ONDE LIA-SE:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20X/2020
LEI-SE:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

As demais informações permanecem inalteradas.

Capanema, 08 de maio de 2020

Roselia K.B.Pagani-Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público
que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO nº35/2020. Tipo de Julgamento: Menor
preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL - EPIs QUE SERÃO DESTINADOS AOS
PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO
AOS PACIENTES DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19.. R\$
34.260,00 Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais). Abertura
das propostas: 08:30 Horas do dia 22/05/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser
adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov.
Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e
também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 08/05/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA, DIA 08/05/2020, EDIÇÃO 484, PÁGINA 2 E 3

ONDE LIA-SE

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº
75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº
1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE,
neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e
do outro lado a Empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS
LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.787.626/0001-03,
situada a RUA PORTO ALEGRE, ESQUINA COM PR-281, S/N -
CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Planalto/PR, neste
ato representada pelo(a) Sr(a)ALCEO FRANCISCO MULLER,
inscrito(a) no CPF nº 368.863.789-53, residente e domiciliado(a) em
RUA PADRE CIRILO, 2035 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO,
na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm
justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente
ao Processo Licitatório Pregão 34/2019, Ata de Registro de Preços
nº 174/2019, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por
razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em
08/05/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas
e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº
174/2019, celebrado entre as partes em 08/05/2019, referente a Pregão
Presencial 34/2019, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS
DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, PROCESSADO PELO SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da
Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem
transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de
validade de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 11.586,50
(Onze Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os
representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 07 de Maio de 2020

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2020
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	35
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19.
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0900110301100120812140339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	34.260,00
Data de Lançamento do Edital	11/05/2020
Data da Abertura das Propostas	22/05/2020
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



000060

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.404.978/0001-05

Razão Social: **FA VIECELLI - EIRELI**

Nome Fantasia: **UNIDOMI - SAUDE AMBIENTAL**

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: 24/07/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "***" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN Validade: 04/12/2020

FGTS Validade: 24/04/2020 (*)

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/07/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/11/2019 (*)

Receita Municipal Validade: 05/09/2019 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2020 (*)

REFERÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 35/2020

PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA			
Razão Social:	C. A. VIECELLI - EIRELI		
CNPJ:	32.404.978/0001-05	I.E.:	90803361-25
Endereço:	RUA JOSE CARLOS MUFFATO, 179 – Sala II – Bairro Universitário – Cascavel-PR – CEP: 85.819-433		
Telefone/FAX:	(45) 3227-2454	E-mail:	unidomi@unidomi.com.br
Dados Bancários:	Banco: SICOOB - 756 Agência: 4370-2 Conta Corrente: 41.342-9		

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
02	MACACÃO 3M BR MOD 4565. CA 30458. Aprovado Para: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES D O USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. Descrição: Macacão de segurança confeccionado em não -tecido, com tratamento antiestático, sem capuz e com capuz com elástico, fechamento com zíper frontal com aba protetora, com ou se m propés acoplados, cintura, punhos e tornozelos com elástico. Marca: Tivex 3M	9	R\$ 132,22	R\$ 1.189,98
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.189,98 (UM MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)				

syngenta

Distribuidor autorizado

Avenida José Carlos Muffato, 179 - Sala 02
Bairro Universitário - Cascavel - Paraná
CEP 85.819-433unidomi@unidomi.com.br(45) 3227-2454
(45) 3227-6788
(45) 98406-0178

000062

O preço acima inclui todos os custos de taxas, impostos, seguros, frete, encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições fiscais, combustível, lanche e outros que venham incidir sobre o objeto da presente proposta comercial.

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	
Prazo de Validade da Proposta:	365 (trezentos e sessenta e cinco dias) , contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
Prazo de Entrega:	de acordo com o ANEXO I do edital
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Garantia do Material:	Do Fabricante

Informações para assinatura do Contrato:

Clair Aparecida Viecegli

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 036.544.179-14

RG: 7.982.264-7

Cascavel, 22 de Maio de 2020

**C. A. VIECELLI – EIRELI**

Clair Aparecida Viecegli

CPF: 036.544.179-14

RG: 7.982.264-7

32 404 978 / 0001 - 05

C. A. VIECELLI - EIRELIRua Jose Carlos Muffato, 179 SI II
Universitário - CEP85819-433

CASCVEL - PARANÁ



Distribuidor autorizado

Avenida Jose Carlos Muffato, 179 Sala 02
Bairro Universitário - Cascavel - Paraná
CEP 85819-433
unidomi@unidomi.com.br
(45) 3227-2454
(45) 3223-0768
(45) 98405-0178

000063

CONTRATO SOCIAL - EIRELI
C. A. VIECELLI - EIRELI
CNPJ:

CLAIR APARECIDA VIECELLI, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, bióloga, nascida em 09/11/1981, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 036.544.179-14, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.982.264-7 SESP/PR; residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, nº 668, Bairro: Universitário, CEP: 85819-110, por esse instrumento resolve constituir **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, conforme Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A denominação empresarial: **C. A. VIECELLI - EIRELI**, com endereço na Rua José Carlos Muffato, nº 179, Sala II, CEP: 85819-433, Bairro: Universitário, nesta cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda - O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas subscritos e integralizadas em moeda corrente do País, conforme abaixo:

Nome	%	Quotas	Valor
CLAIR APARECIDA VIECELLI	100,00	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula Terceira - O objeto social é: Comercio varejista e atacadista de produtos saneante e domissanitários; Comercio varejista e atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comercio varejista e atacadista de outros produtos químicos como alvejantes e detergentes industriais; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de organização de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais.

Clausula Quarta - A empresa se constitui por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 26 de dezembro de 2018.

Cláusula Quinta - A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integração do capital.

Cláusula Sexta - A administração da Empresa caberá à Titular Senhora: **CLAIR APARECIDA VIECELLI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 10:48 SOB Nº 41600812166.
 PROTOCOLO: 187463255 DE 04/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900081922. NIRE: 41600812166.
 C. A. VIECELLI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000064

CONTRATO SOCIAL - EIRELI
C. A. VIECELLI - EIRELI
CNPJ:

próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa.

Parágrafo Primeiro - *Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.*

Parágrafo Segundo - *Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.*

Cláusula Sétima - *O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.*

Cláusula Oitava - *Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.*

Cláusula Nona - *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.*

Cláusula Décima - *A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.*

Cláusula Décima Primeira - *O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

Cláusula Décima Segunda - *Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

Parágrafo único - *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.*

Cláusula Décima Terceira - *O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial,*



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 10:48 SOB Nº 41600812166.
PROTOCOLO: 187463255 DE 04/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900081922. NIRE: 41600812166.
C. A. VIECELLI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

165

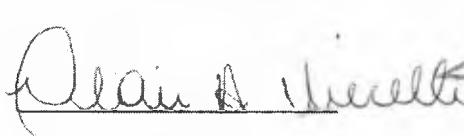
CONTRATO SOCIAL - EIRELI
C. A. VIECELLI - EIRELI
CNPJ:

ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

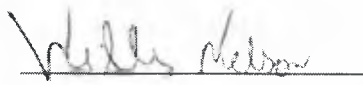
Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

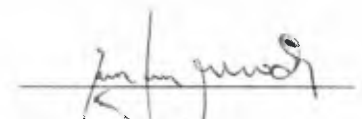
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em um única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel 14 de dezembro de 2018


Clair Aparecida Viecelli

Testemunhas:


Willy Nelson Alves Andrade
C.I. 9.593.564-8 SESP/PR.


Nelson de Jesus Andrade
C. I. 3.085.788-7 SESP/PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 10:48 SOB Nº 41600812166.
PROTOCOLO: 187463255 DE 04/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900081922. NIRE: 41600812166.
C. A. VIECELLI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000066



4^o Tabelionato
De Notas

CARTÓRIO

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 450 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3057-7444 - CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital 37Cs1.46JAb.6zdRv.VRoas6.Uc20u

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **CLAIR**

APARECIDA VIECELLI (46481) - *0089* 871052*. Dou fé.

Cascavel/PR, 21 de dezembro de 2018

Em Teste

da Verdade

MEIRELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 10:48 SOB Nº 41600812166.
PROTOCOLO: 187463255 DE 04/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900081922. NIRE: 41600812166.
C. A. VIECELLI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000067

C. A. VIECELLI - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 32.404.978/0001-05
NIRE Nº 41600812166

CLAIR APARECIDA VIECELLI, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, bióloga, nascida em 09/11/1981, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 036.544.179-14, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.982.264-7 SESP/PR; residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, nº 668, Bairro: Universitário, CEP: 85819-110, titular da Empresa individual de responsabilidade limitada, sob o nome **C. A. VIECELLI - EIRELI**, registrada na Jucepar sob nº 41600812166 em 10/01/2019, inscrita no CNPJ sob nº 32.404.978/0001-05, resolve alterar o ato constitutivo conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A denominação empresarial continua sendo: **C. A. VIECELLI - EIRELI**, com endereço na Rua José Carlos Muffato, nº 179, Sala II, CEP: 85819-433, Bairro: Universitário, nesta cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda - O objeto social deste ato em diante passa a ser: Comercio varejista de produtos saneante e domissanitários; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comercio atacadista e varejista de alimentos para animais; Comercio Atacadista e Varejista de Produtos e medicamentos veterinários; Serviços de organizações de feiras, leilões, congressos, festas, convenções, conferências, exposições comerciais e profissionais; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Representantes Comerciais de Medicamentos e Produtos Veterinários.

Cláusula Terceira - O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, deste ato em diante passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma todas subscritos e integralizadas em moeda corrente do País, conforme abaixo:

Nome	%	Quotas	Valor
CLAIR APARECIDA VIECELLI	100,00	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula Quarta - A empresa foi constituída por prazo indeterminado, e iniciou suas atividades em 26 de dezembro de 2018.

Cláusula Quinta - A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integração do capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 13:59 SOB Nº 20194220800.
PROTOCOLO: 194220800 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903343650. NIRE: 41600812166.
C. A. VIECELLI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

C. A. VIECELLI - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 32.404.978/0001-05
NIRE Nº 41600812166

Cláusula Sexta - A administração da Empresa caberá à Titular Senhora: **CLAIR APARECIDA VIECELLI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Cláusula Décima - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima Primeira - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 13:59 SOB Nº 20194220800.
PROTOCOLO: 194220800 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903343650. NIRE: 41600812166.
C. A. VIECELLI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000069

C. A. VIECELLI - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 32.404.978/0001-05
NIRE Nº 41600812166

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaro sob as penas da Lei que se enquadra na condição de Microempresa nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em um única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel 15 de julho de 2019



Clair Aparecida Viecelli



Testemunhas:



Willy Nelson Alves Andrade

C.I. 9.593.564-8 SESP/PR.



Nelson de Jesus Andrade

C. I. 3.085.788-7 SESP/PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 13:59 SOB Nº 20194220800.
PROTOCOLO: 194220800 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903343650. NIRE: 41600812166.
C. A. VIECELLI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

111 070

1º Tabelionato de Notas - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - C. CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-120 - FONE: (45) 3101-7863
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Selo Nº YJYNN nwDTFYLdR - Controle: KE6U6.Gfo45 Valide
em : <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA a
assinatura de CLAIR APARECIDA VIECELLI (187274)
Cascavel-PR, 22 de julho de 2019 10:05:29

em Teste da Verdade
Graciele Boneta Viana - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 13:59 SOB Nº 20194220800.
PROTOCOLO: 194220800 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903343650. NIRE: 41600812166.
C. A. VIECELLI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.404.978/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2019
NOME EMPRESARIAL C. A. VIECELLI - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIDOMI - SAUDE AMBIENTAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOSE CARLOS MUFFATO	NÚMERO 179	COMPLEMENTO SALA II
CEP 85.819-433	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.ACINE@OUTLOOK.COM		TELEFONE (45) 3222-0590
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2020** às **20:28:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000072



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. A. VIECELLI - EIRELI			Protocolo: PRC2001533305	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600812166	CNPJ 32.404.978/0001-05	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/01/2019	Início de Atividade 26/12/2018	
Endereço Completo Rua José Carlos Muffato, Nº 179, SALA II; Universitário - Cascavel/PR - CEP 85819-433				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTE E DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, LEILÕES, CONGRESSOS, FESTAS, CONVENÇÕES, CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPRESENTANTES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CLAIR APARECIDA VIECELLI		CPF 036.544.179-14	Administrador S	Início do Mandato 14/12/2018
Dados do Administrador Nome CLAIR APARECIDA VIECELLI		CPF 036.544.179-14	Início do Mandato 14/12/2018	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 23/07/2019	Número 20194220800	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2020, às 14:57:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ADRMAMA2**.



PRC2001533305

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000073

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 21632/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473587386
Nome/Razão:	C. A. VIECELLI - EIRELI
CNPJ/CPF:	32.404.978/0001-05
Endereço:	AVENIDA JOSE CARLOS MUFFATO, 179
Complemento:	SALA II
Bairro:	UNIVERSITÁRIO
Cidade:	Cascavel - PR
CEP:	85.819-433

[REQUERENTE]

Código:	473587386
Nome/Razão:	C. A. VIECELLI - EIRELI
CNPJ/CPF:	32.404.978/0001-05

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 9 de março de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-QZRVIP-321487708



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000074

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021618395-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.404.978/0001-05**

Nome: **C. A. VIECELLI - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000075

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. A. VIECELLI - EIRELI
CNPJ: 32.404.978/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:04:35 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2020.

Código de controle da certidão: **F530.302B.5834.2A4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 000076

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. A. VIECELLI - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.404.978/0001-05

Certidão nº: 6155257/2020

Expedição: 09/03/2020, às 21:12:14

Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. A. VIECELLI - EIRELI**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
32.404.978/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000077

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.404.978/0001-05

Razão Social: C A VIECELLI EIRELI

Endereço: R JOSE CARLOS MUFFATO 179 SALA II / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR
/ 85819-433

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 29/06/2020

Certificação Número: 2020030204005779069746

Informação obtida em 13/05/2020 20:33:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

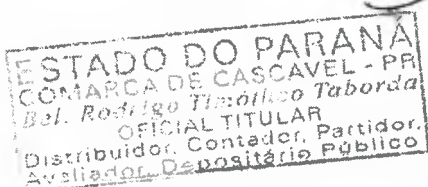
C. A. VIECELLI
CNPJ: 32.404.978/0001-05

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de março do ano de 2020. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

André Luiz Jablonski
Empregado Juramentado
Portaria nº 042/2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 158/2019

VENCIMENTO: 29 / 01 / 2021

Razão Social: C.A. Viecelli - Eireli
Nome Fantasia: C.A. Viecelli - Eireli
CNPJ: 32.404.978/0001-05
Endereço: José Carlos Muffato, 179 - Sala II - Universitário - Cascavel/PR - 85819-433

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

LOCAL E DATA: Cascavel, 29 de Janeiro de 2019

RUBENS GRIEP
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 4FE33BE0201CA6D9A91FAF853EDDF2F6
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 33/2020
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS****ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

Pelo presente instrumento, a empresa C. A. VIECELLI – EIRELI, CNPJ sob o nº 32.404.978/0001-05, com sede na RUA JOSE CARLOS MUFFATO, 179 – Sala II – Bairro Universitário – Cascavel-PR – CEP: 85.819-433, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Clair Aparecida Vieceili, Cargo: Sócia Administradora, CPF: 036.544.179-14, RG: 7.982.264-7, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Ata de Registro de Preços.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF

syngenta

Distribuidor autorizado

Avenida Jose Carlos Muffato, 179, Sala 02
Bairro Universitário - Cascavel - Paraná
CEP 85.819-433

unidomi@unidomi.com.br

(45) 3227-2454

(45) 3223-0768

(45) 98408-0178

000081

(Supremo Tribunal Federal). 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: unidomi@unidomi.com.br

Telefone: (45) 3227-2454

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Clair Aparecida Viecegli, Cargo: Sócia Administradora, CPF: 036.544.179-14, RG: 7.982.264-7, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº x33/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Ata de Registro de Preços.

Cascavel, 14 de Maio de 2020



C. A. VIECELLI - EIRELI

Clair Aparecida Viecegli

CPF: 036.544.179-14

RG: 7.982.264-7

32 404 978 / 0001 - 05

C. A. VIECELLI - EIRELI

Rua Jose Carlos Muffato, 179 SI II
Universitário - CEP85819-433

CASCADEL - PARANÁ



Distribuidor autorizado

Avenida José Carlos Muffato, 179, Sala 02

Centro Universitário - Cascavel - Paraná

CEP 85.819-433

unidomi@unidomi.com.br

(45) 3227-2454

(45) 3227-0799

(45) 98406-0178

000082

(Supremo Tribunal Federal). 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

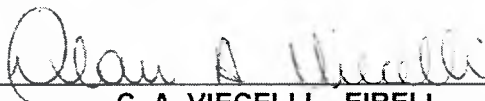
E-mail: unidomi@unidomi.com.br

Telefone: (45) 3227-2454

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Clair Aparecida Viecegli, Cargo: Sócia Administradora, CPF: 036.544.179-14, RG: 7.982.264-7, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº x33/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Ata de Registro de Preços.

Cascavel, 22 de Maio de 2020



C. A. VIECELLI – EIRELI

Clair Aparecida Viecegli

CPF: 036.544.179-14

RG: 7.982.264-7

32 404 978 / 0001 - 05

C. A. VIECELLI - EIRELI

Rua Jose Carlos Muffato, 179 SI II
Universitário - CEP85819-433

CASCADEL - PARANÁ

syngenta

Distribuidor autorizado

Avenida José Carlos Muffato, 179, Sala 02
Bairro Universitário - Cascavel - Paraná
CEP 85.819-433

unidomi@unidomi.com.br

(45) 3227-2454

(45) 3223-0768

(45) 98406-0178

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 33/2020
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO - IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa C. A. VIECELLI – EIRELI, CNPJ sob o nº 32.404.978/0001-05, com sede na RUA JOSE CARLOS MUFFATO, 179 – Sala II – Bairro Universitário – Cascavel-PR – CEP: 85.819-433, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cascavel, 14 de Maio de 2020



C. A. VIECELLI – EIRELI

Clair Aparecida Viecelli

CPF: 036.544.179-14

RG: 7.982.264-7

32 404 978 / 0001 - 05

C. A. VIECELLI - EIRELI

Rua Jose Carlos Muffato, 179 SI II
Universitário - CEP85819-433

CASCADEL - PARANÁ

syngenta

Distribuidor autorizado

Avenida José Carlos Muffato, 179 Sala 02
Bairro Universitário - Cascavel - Paraná
CEP 85.819-433

unidomi@unidomi.com.br

(45) 3227-2454

(45) 3223-0768

(45) 98406-0178

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 35/2020
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO - IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa C. A. VIECELLI – EIRELI, CNPJ sob o nº 32.404.978/0001-05, com sede na RUA JOSE CARLOS MUFFATO, 179 – Sala II – Bairro Universitário – Cascavel-PR – CEP: 85.819-433, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cascavel, 22 de Maio de 2020



C. A. VIECELLI – EIRELI

Clair Aparecida Viecelli

CPF: 036.544.179-14

RG: 7.982.264-7

「 32 404 978 / 0001 - 05 」

C. A. VIECELLI - EIRELI

Rua Jose Carlos Muffato, 179 SI II
Universitário - CEP85819-433

「 CASCABEL - PARANÁ 」



Distribuidor autorizado

Avenida José Carlos Muffato, 179, Sala 02
Bairro Universitário - Cascavel - Paraná
CEP 85.819-433

unidomi@unidomi.com.br

(45) 3227-2454

(45) 3223-0768

(45) 98408-0178



000085

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.044.223/0001-01

Razão Social: ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS L. ERI

Nome Fantasia: ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 03/12/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/11/2020

FGTS Validade: 19/07/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/07/2020

Receita Municipal Validade: 20/07/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020



000086
ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.
Rua Suécia, 327 Tarumã - Curitiba-PR CEP 82800-060
C.N.P.J. 04.044.223/0001-01 - Inscr. Estadual 902.18684-07
Fone (41)3366-0965 – erixtextil@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, estabelecida na RUA SUÉCIA, N° 327 – TARUMÃ – CURITIBA/PR – TELEFONE (41) 3366-0965, inscrita no CNPJ sob nº 04.044.223/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **MAURICIO DE OLIVEIRA**, ADMINISTRADOR, RG 4 151.467-1 CPF 732.063.779-00, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2020, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	MASCARAS DESCARTAVEIS - SMMMs PC 50 UNIDADES	DC	CX.	200	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00

Valor total R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A proponente declara que se enquadra na condição de empresa pequena porte prevista na Lei Complementar 123/06.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Curitiba PR, 22 de maio de 2020.

ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
MAURICIO DE OLIVEIRA (CPF: 732.063.779-00)
ADMINISTRADOR

04 044 223/0001-01

ÉRIX Têxtil e Equipamentos Ltda

Rua Suécia, 327
Tarumã - CEP 82800-060
Curitiba - PR

ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
C.N.P.J. 04.044.223/0001-01
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

MAURICIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Suécia nº 327, Tarumã, CEP 82.800-060, nascido em 16/09/1969, filho de Mário de Oliveira e Sônia Maria de Oliveira, natural de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.151.467-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 09/04/1997 e CPF nº 732.063.779-00;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, com sede e foro em Curitiba, Estado do Paraná à Rua Suécia nº 327, Tarumã, CEP 82.800-060, inscrita no CNPJ nº 04.044.223/0001-01, consoante Contrato Social arquivado na Junta comercial do Paraná sob nº 41204414184 em 12/09/2000 e Última Alteração de Contrato Social sob nº 20171776267 em 10/04/2017, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social desta Empresa, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

Sócios	Quotas	%	Capital R\$
Mauricio de Oliveira	400.000	100,00	400.000,00
Total	400.000	100,00	400.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 12:08 SOB Nº 20172361320.
PROTOCOLO: 172361320 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701920081. NIRE: 41600567048.
ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
C.N.P.J. 04.044.223/0001-01
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
C.N.P.J. 04.044.223/0001-01

MAURICIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Suécia nº 327, Tarumã, CEP 82.800-060, nascido em 16/09/1969, filho de Mário de Oliveira e Sônia Maria de Oliveira, natural de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.151.467-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 09/04/1997 e CPF nº 732.063.779-00;

RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.044.223/0001-01, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada **EIRELI**, e com a denominação **ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ sob n.º 04.044.223/0001-01, constituída no dia 12/09/2000, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 12:08 SOB Nº 20172361320.
PROTOCOLO: 172361320 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701920081. NIRE: 41600567048.
ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
C.N.P.J. 04.044.223/0001-01
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI terá a sua sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná a Rua Suécia n.º 327, bairro Tarumã, CEP 82.800-060, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI será de: Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (1412-6/02); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00); Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03); Comércio varejista de livros (4761-0/01); Fotocópias (8219-9/01); Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (4763-6/05), Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes (3317-1/01), Manutenção e reparação de equipamentos e produtos (3319-8/00); Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (1413-4/01); Comércio atacadista de calçados (4643-5/01); Comércio atacadista de tecidos (4641-9/01); Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (4641-9/02); Comércio por atacado de reboques e semi – reboques novos e usados (4511-1/05).

CLÁUSULA QUINTA: O Capital da EIRELI, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

Sócios	Quotas	%	Capital R\$
Maurício de Oliveira	400.000	100,00	400.000,00
Total	400.000	100,00	400.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 12:08 SOB Nº 20172361320.
PROTOCOLO: 172361320 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701920081. NIRE: 41600567048.
ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
C.N.P.J. 04.044.223/0001-01
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular **Maurício de Oliveira**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 12:08 SOB Nº 20172361320.
 PROTOCOLO: 172361320 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701920081. NIRE: 41600567048.
 ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 25/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
C.N.P.J. 04.044.223/0001-01
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 12:08 SOB Nº 20172361320.
PROTOCOLO: 172361320 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701920081. NIRE: 41600567048.
ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000092

6

ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
C.N.P.J. 04.044.223/0001-01
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -- EIRELI

Curitiba, 11 de Maio de 2017.



Mauricio de Oliveira
Mauricio de Oliveira



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 12:08 SOB Nº 20172361320.
PROTOCOLO: 172361320 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701920081. NIRE: 41600567048.
ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

409093

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101

SELO LYxec.92YVE.vyJuu-AMNg2.qyqE
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: MAURICIO DE.....
OLIVEIRA, do que dou f. Em test.º da Verdade.....
Curitiba, 17 de maio de 2017

00169384 (001-001151620)*****

site: <http://www.cartoriouberaba.com.br/> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 12:08 SOB Nº 20172361320.
PROTOCOLO: 172361320 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701920081. NIRE: 41600567048.
ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.044.223/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2000
NOME EMPRESARIAL ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SUECIA	NÚMERO 327	COMPLEMENTO *****
CEP 82.800-060	BAIRRO/DISTRITO TARUMA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERIXTEXTIL@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3366-0965	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2020 às 17:01:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP			Protocolo: PRC2002172759	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600567048	CNPJ 04.044.223/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/09/2000	Início de Atividade 02/10/2000	
Endereço Completo Rua SUÉCIA, Nº 327, TARUMA - Curitiba/PR - CEP 82800-060				
Objeto CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; FOTOCOPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EMBARCAÇÕES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS; CONFECÇÕES DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MAURICIO DE OLIVEIRA	CPF 732.063.779-00	Administrador S	Início do Mandato 12/09/2000	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome MAURICIO DE OLIVEIRA	CPF 732.063.779-00	Início do Mandato 27/06/2013	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 19/08/2019	Número 41901819321	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901819321		CNPJ: 04.044.223/0002-92		
Endereço Completo RUA Rio Solimões, Nº 1355, BRCAO 02, Weissópolis, Pinhais, PR, CEP: 83322150				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2020, às 09:45:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Z5V9A1X.



PRC2002172759

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
#

CNPJ.04.044.223/0001-01.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 23/03/2020 .

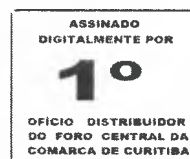
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de março de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.65)





000097
ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

Rua Suécia, 327 Tarumã - Curitiba-PR CEP 82800-060

C.N.P.J. 04.044.223/0001-01 - Inscr. Estadual 902.18684-07

Fone (41) 3366-0965 - erixtextil@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

Pelo presente instrumento, a empresa ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 04.044.223/0001-01, com sede na RUA SUÉCIA, Nº 327 – TARUMÃ – CURITIBA/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. MAURICIO DE OLIVEIRA, Portador do RG sob nº 4.151.467-1 SESP/PR e CPF nº 732.063.779-00, cujo cargo é Administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: erixtextil@gmail.com

Telefone: (41) 3366-0965

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- 8) Nomeamos e constituímos o senhor MAURICIO DE OLIVEIRA, portador do CPF sob n.º 732.063.779-00, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 35/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

04 044 223/0001-01

Curitiba - Pr, 22 de maio de 2020.

ÉRIX Têxtil e Equipamentos Ltda

Rua Suécia, 327

Tarumã - CEP 82800-060

Curitiba - PR


MAURICIO DE OLIVEIRA (ADMINISTRADOR)
ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP



ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

Rua Suécia, 327 Tarumã - Curitiba-PR CEP 82800-060

C.N.P.J. 04.044.223/0001-01 - Inscr. Estadual 902.18684-07

Fone (41)3366-0965 - erixtextil@gmail.com

000099

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 04.044.223/0001-01, com sede na RUA SUÉCIA, Nº 327 - TARUMÃ-CURITIBA/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Curitiba - Pr, 22 de maio de 2020.


MAURICIO DE OLIVEIRA - (ADMINISTRADOR)
ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP

04 044 223/0001-01

ÉRIX Têxtil e Equipamentos Ltda

Rua Suécia, 327

Tarumã - CEP 82800-060

Curitiba - PR



000100

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.611.064/0001-57

Razão Social: FIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Nome Fantasia: NACIONAL DISTRIBUIDORA DE EPI

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 23/07/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/06/2020

FGTS Validade: 16/07/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 31/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/07/2020

Receita Municipal Validade: 03/06/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020

ANEXO - II
PROPOSTA COMERCIAL
À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

A empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, estabelecida na RUA DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO Nº 303, ALTO DA XV, GUARAPUAVA – PR, (42) 3304-2264, inscrita no CNPJ sob nº 24.402.903/0001-67, neste ato representada por ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, SOCIA ADMINISTRADORA, RG 9.926.421-7, CPF 061.825.619-98, RUA PADRE CHAGA Nº 1455, ALTO DA XV, GUARAPUAVA - PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	UNI	40	FILTRO QUÍMICO VO. GASES E VAPORES ORGÂNICOS USO: RESPIRADOR	AIRSAFETY 3810 AI - VO REF 514933	R\$ 53,52	R\$ 2.140,80
03	UNI	40	MACACÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, POSSUIR CAPUZ, PROPÉS, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS, CINTURA E PUNHOS, I ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.	ARGETEX	R\$ 36,49	R\$ 1.459,60
05	UNI	50	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMICO PARA APOIO NA TESTA DO USUÁRIO, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO VISOR: 240X240MM.	KOBRA RDC 356	R\$ 22,99	R\$ 1.149,50
06	UNI	20	RESPIRADOR SEMI FACIAL. PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMI FACIAL INTEIRA, DEVERÁ POSSUIR UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS.	AIRSAFETY CA 32351	R\$ 84,99	R\$ 1.699,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$6.449,70

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Grupo Nacional Safety – Distribuidora de EPIs

CNPJ: 19.611.064/0001-57 – I.E 90653836-99

Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº303, Alto da XV – Guarapuava – PR

Tel: (42) 3304-2264/99918-9246 – comercial@pizaniitda.com



Informar Valor total R\$ 6.449,70 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos.)

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Guarapuava, 22 de Maio de 2020.

Pizani Equipamentos de Segurança LTDA
CNPJ nº 19.611.064/0001-57
Rua Desembargador Ernâni Guarita Cartaxo, 303
Alto da XV, Guarapuava -PR
comercial@pizaniltda.com – 42 3304-2264
Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani
RG: 9.926.421-7 SSP-PR
CPF: 061.825.619-98
Sócia administradora

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Grupo Nacional Safety – Distribuidora de EPIs

CNPJ: 19.611.064/0001-57 – I.E 90653836-99

Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº303, Alto da XV – Guarapuava – PR

Tel: (42) 3304-2264/99918-9246 – comercial@pizaniltda.com

PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 19.611.064/0001-57

SÉTIMA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA


ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, nascida em 08/06/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua Padre Chagas, 1455, Casa Residencial, Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-020, portadora do RG n.º 9.926.421-7, expedido pela SSP-PR em 21/12/2012 e CPF n.º 061.825.619-98, única componente da empresa **PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, tendo sua sede e domicílio na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, n.º 303, Bairro Alto da XV, Sala 01, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.065-140, inscrita no CNPJ sob n.º 19.611.064/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE 41600904630 por despacho em sessão de 16/07/2019, resolvem alterar e transformar a empresa **PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI** para **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o Sr. **FERNANDO PIZANI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 25/05/1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre Chagas, 1455, Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-020, portador do RG n.º 8335709-6, expedida pela SSP-PR, CNH 02537077184 expedida pelo DETRAN-PR em 21/08/2012 e CPF n.º 049.095.539-83.


CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, supra qualificada, vende neste ato em moeda corrente no país 60.000 (sessenta mil) quotas do capital social que possuía na sociedade, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao sócio ingressante FERNANDO PIZANI, supra qualificado, valor este que declara ter recebido neste ato.


CLÁUSULA TERCEIRA: Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, sob a denominação de **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real)



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 14:49 SOB Nº 41209183750.
PROTOCOLO: 196490472 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905006058. NIRE: 41209183750.
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**CNPJ: 19.611.064/0001-57****SÉTIMA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente no país, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	RS CAPITAL	% CAPITAL
ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI	140.000	1,00	140.000,00	70,00 %
FERNANDO PIZANI	60.000	1,00	60.000,00	30,00 %
TOTAL	200.000	1,00	200.000,00	100,00 %

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade ficando assim subornado nos direitos e deveres da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio ingressante declara que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a sócia ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, em virtude do faturamento anual da empresa, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO-PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com esta alteração contratual.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 14:49 SOB Nº 41209183750.
PROTOCOLO: 196490472 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905006058. NIRE: 41209183750.
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 19.611.064/0001-57

SÉTIMA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da consolidação do Contrato: Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 19.611.064/0001-57

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, nascida em 08/06/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua Padre Chagas, 1455, Casa Residencial, Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-020, portadora do RG n.º 9.926.421-7, expedido pela SSP-PR em 21/12/2012 e CPF n.º 061.825.619-98 e **FERNANDO PIZANI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 25/05/1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre Chagas, 1455, Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-020, portador do RG n.º 8335709-6, expedida pela SSP-PR, CNH 02537077184 expedida pelo DETRAN-PR em 21/08/2012 e CPF n.º 049.095.539-83, únicos sócios componentes da empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, tendo sua sede e domicílio na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, n.º 303, Bairro Alto da XV, Sala 01, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.065-140, inscrita no CNPJ sob n.º 19.611.064/0001-57, resolvem assim efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 14:49 SOB Nº 41209183750.
PROTOCOLO: 196490472 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905006058. NIRE: 41209183750.
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**CNPJ: 19.611.064/0001-57****SÉTIMA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

Segunda – A empresa tem a sua sede e foro na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, n.º 303, Bairro Alto da XV, Sala 01, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.065-140.

Terceira – O objeto social da empresa é o ramo de cursos, capacitações e treinamentos profissionais, cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular, treinamentos em educação profissional de nível técnico, comércio varejista de produtos alimentícios, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de uso doméstico tal como carrinhos de bebês, cadeiras para alimentação, cadeiras de escritório, ventiladores de teto, descansa pés, fraldas e outros artigos de uso infantil, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos recreativos e esportivos, comércio varejista de produtos de limpeza, comércio varejista de brinquedos e material pedagógico, comércio varejista de equipamentos de segurança no trabalho e proteção individual, comércio varejista de artigos do vestuário, malhas e uniformes masculinos e femininos e acessórios como meias, cintos, bonés, bolsas, cachecóis, confecção de peças do vestuário e malharia, sob medida e profissionais, facção de roupas profissionais, comércio varejista de calçados e artigos de viagem, comércio varejista de artigos de armarinhos, comércio varejista de livros, comércio varejista de mercadorias em departamentos, comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, artigos laboratoriais e clínicos tais como microscópio ópticos e eletrônicos, estereomicroscópio, balanças, câmaras de armazenagem, centrífugas, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio de materiais de construção em geral, comércio de extintores de incêndio, comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos, comércio varejistas de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio varejista de material elétrico para construção, comércio varejista de material para pintura, comércio varejista de madeira e seus artefatos, comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de instrumentos de medidas e precisão, equipamentos de medição de poluição ambiental, sonora, topografia, localização, calibragem, aferição, meteorológicos, máquinas copiadoras, medidores de gases, comércio atacadista de gases químicos, medicinais e industriais, fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para uso doméstico e pessoal, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista especializado de equipamentos de

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 14:49 SOB Nº 41209183750.
PROTOCOLO: 196490472 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905006058. NIRE: 41209183750.
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 19.611.064/0001-57

SÉTIMA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

telefonia e comunicação, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, impressão de material e serigrafia em peças do vestuário, tais como camisetas, chaveiros, material escolar, material para uso publicitário, placas, carimbos, brindes e impressão sob encomenda, comércio varejista de bicicletas e triciclos, suas peças e acessórios, comércio varejista de artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, comércio varejista de bandeira, velas de cera e artesanais, roupas para prática de esportes, comércio atacadista de bombas e compressores, suas partes e peças, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, estudos, projetos, programas, planos, relatórios, laudos, trabalhos relativos a engenharia de segurança do trabalho.

Quarta – O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	RS CAPITAL	% CAPITAL
ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI	140.000	1,00	140.000,00	70,00 %
FERNANDO PIZANI	60.000	1,00	60.000,00	30,00 %
TOTAL	200.000	1,00	200.000,00	100,00 %

Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta – A sociedade iniciou suas atividades após seu registro na Junta Comercial do Paraná, em 17/01/2014, e seu prazo é indeterminado.

Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava – A administração da sociedade cabe a sócia ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 14:49 SOB Nº 41209183750.
PROTOCOLO: 196490472 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905006058. NIRE: 41209183750.
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**CNPJ: 19.611.064/0001-57****SÉTIMA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona – O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078, CC/2002).

Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Décima Quarta – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 14:49 SOB Nº 41209183750.
PROTOCOLO: 196490472 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905006058. NIRE: 41209183750.
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 19.611.064/0001-57

SÉTIMA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Décima Quinta – Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. (art. 1.072, par.3º, CC/2002). A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião. (art. 1072, par.6º, CC/2002).

Décima Sexta – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Décima Sétima – Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 22 de Outubro de 2019.

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI

CPF n.º 061.825.619-98

FERNANDO PIZANI

CPF n.º 049.095.539-83



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 14:49 SOB Nº 41209183750.
PROTOCOLO: 196490472 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905006058. NIRE: 41209183750.
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000110

Serviço Notarial e Cartório de Carro Quebrado Rodrigo Thomas Michelini Oliveira
Estado do Paraná - Município de Curitiba - Distrito de Carro Quebrado
Avenida Prof. Moacyr Julo - Centro, 228 - Centro - 65.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (41) 3036-0483

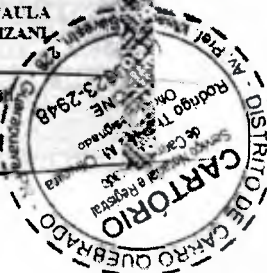
Selo N°ZyJLG uJPC4 IdCoe. Controle: bVWNx.oxkq.

Valide esse selo em: <http://furnarpen.com.br>

Reconheço por autenticidade as assinaturas de ANA PAULA
CIRQUEIRA LUCAS PIZANI e FERNANDO PIZANI
0029 4976278

Em 22 de outubro de 2019 - 14:29:08

Leilton Cesar de Faria



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 14:49 SOB N° 41209183750.
PROTOCOLO: 196490472 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905006058. NIRE: 41209183750.
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.611.064/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NACIONAL DISTRIBUIDORA DE EPI	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO	NÚMERO 303	COMPLEMENTO SALA 01
---	----------------------	-------------------------------

CEP 85.065-140	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@PIZANILTDA.COM	TELEFONE (42) 3304-2264
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2020 às 08:44:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

19/05/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.611.064/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO	NÚMERO 303	COMPLEMENTO SALA 01
---	----------------------	-------------------------------

CEP 85.065-140	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@PIZANILTDA.COM	TELEFONE (42) 3304-2264
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2020 às 08:44:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.611.064/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO	NÚMERO 303	COMPLEMENTO SALA 01
--	---------------	------------------------

CEP 85.065-140	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@PIZANILTDA.COM	TELEFONE (42) 3304-2264
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2020 às 08:44:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			Protocolo: PRC2002297963																									
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																												
NIRE (Sede) 41209183750	CNPJ 19.611.064/0001-57	Data de Ato Constitutivo 17/01/2014	Início de Atividade 17/01/2014																									
Endereço Completo Rua DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO, Nº 303, SALA 01, ALTO DA XV - Guarapuava/PR - CEP 85065-140																												
Objeto Social CURSOS, CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS, CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR, TREINAMENTOS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO TAL COMO CARRINHOS DE BEBÊS, CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, VENTILADORES DE TETO, DESCANSA PÉS, FRALDAS E OUTROS ARTIGOS DE USO INFANTIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E MATERIAL PEDAGÓGICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, MALHAS E UNIFORMES MASCULINOS E FEMININOS E ACESSÓRIOS COMO MEIAS, CINTOS, BONÊS, BOLSAS, CACHECOIS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E MALHARIA, SOB MEDIDA E PROFISSIONAIS, FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM DEPARTAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, ARTIGOS LABORATORIAIS E CLÍNICOS TAIS COMO MICROSCÓPIO ÓPTICOS E ELETRÔNICOS, ESTEREOMICROSCÓPIO, BALANÇAS, CAMARAS DE ARMAZENAGEM, CENTRÍFUGAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS, COMÉRCIO VAREJISTAS DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS DE MEDIDAS E PRECISÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE POLUIÇÃO AMBIENTAL, SONORA, TOPOGRAFIA, LOCALIZAÇÃO, CALIBRAGEM, AFERIÇÃO, METEOROLÓGICOS, MÁQUINAS COPIADORAS, MEDIDORES DE GASES, COMÉRCIO ATACADISTA DE GASES QUÍMICOS, MEDICINAIS E INDUSTRIAIS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE FUNILARIA E DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL E SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO, TAIS COMO CAMISETAS, CHAVEIROS, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, PLACAS, CARIMBOS, BRINDES E IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS, RAÇÃO E ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMÉSTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BANDEIRA, VELAS DE CERA E ARTESANAIS, ROUPAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, SUAS PARTES E PEÇAS, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; ESTUDOS, PROJETOS, PROGRAMAS, PLANOS, RELATÓRIOS, LAUDOS, TRABALHOS RELATIVOS A ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.																												
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																									
Dados do Sócio <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ANA PAULA CIRQUEIRA</td> <td>061.825.619-98</td> <td>R\$ 140.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>LUCAS PIZANI</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>FERNANDO PIZANI</td> <td>049.095.539-83</td> <td>R\$ 60.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	ANA PAULA CIRQUEIRA	061.825.619-98	R\$ 140.000,00	Sócio	S		LUCAS PIZANI						FERNANDO PIZANI	049.095.539-83	R\$ 60.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																							
ANA PAULA CIRQUEIRA	061.825.619-98	R\$ 140.000,00	Sócio	S																								
LUCAS PIZANI																												
FERNANDO PIZANI	049.095.539-83	R\$ 60.000,00	Sócio	N																								
Dados do Administrador <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI</td> <td>061.825.619-98</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Nome	CPF	Término do mandato	ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI	061.825.619-98																			
Nome	CPF	Término do mandato																										
ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI	061.825.619-98																											



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			Protocolo: PRC2002297963
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Último Arquivamento Data 29/10/2019	Número 20196490472	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2020, às 08:04:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5M12TS10**.



PRC2002297963

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS AIR SAFETY**PRODUTO****MÁSCARA SEMIFACIAL ABSOLUTE - AIR SAFETY****CÓDIGO: 515134****CA Nº 32.351****DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

A máscara semifacial ABSOLUTE é um respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial, com corpo que conjuga um suporte em material plástico rígido na cor cinza em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero termoplástico cinza.

A peça facial apresenta, em suas laterais, dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas. Na parte traseira de cada um dos dispositivos encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte centro inferior, uma válvula de exalação.

A peça facial é dotada de um suporte externo confeccionado em material plástico rígido cinza claro, preso por encaixe tipo pressão no dispositivo da válvula de exalação e que funciona como cobertura desta válvula. Este suporte possui 4 aberturas em suas laterais, duas aberturas superiores e duas aberturas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis que deslizam livremente no seu interior. O tirante localizado na parte superior das peças é dotado de um suporte para a cabeça confeccionado em material plástico rígido cinza claro.

A máscara foi projetada para utilizar dois filtros.

O FPA (Fator de proteção atribuído) desta máscara é 10, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 10 vezes o seu limite de tolerância.

RECOMENDAÇÕES

Para a melhor vedação, recomenda-se que o usuário esteja com o rosto liso, sem barba ou cicatriz profunda;

Use a máscara em áreas ventiladas contendo no mínimo 18% vol. de oxigênio;

Não use a máscara quando as concentrações de contaminantes forem desconhecidas ou imediatamente perigosas à vida e à saúde (IPVS);

Utilize-a apenas em concentrações inferiores a 1000 ppm de gases e vapores, e cuja concentração, inclusive de partículas, não excedam a concentração IPVS;

Abandone o local imediatamente ao sentir o odor do contaminante ou notar o aumento da resistência respiratória;

Use somente filtros SBPR - Air Safety, aos pares, respeitando o prazo de validade;

Siga as instruções para ajustar a máscara ao rosto, troca de filtros, limpeza e higienização após o uso e cuidados para conservação.

INSPEÇÃO PRÉVIA

Antes de cada uso, inspecione a máscara para verificar se ela está em boas condições de uso. Após o ajuste da máscara ao rosto, coloque as palmas das mãos sobre os adaptadores dos filtros e tente respirar normalmente. Se não conseguir, a máscara está pronta para uso; Caso contrário não a utilize.

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

1. Remover o filtro e limpar a máscara com água corrente e sabão neutro;
2. Se necessário desmonte os componentes e limpe com água a 40 °C, no máximo;
3. Seque com pano limpo ou com ar seco, monte a máscara e embale em saco transparente. Etiquetar com a data da limpeza;
4. Após cada limpeza, inspecione a máscara verificando: condições do corpo da máscara, do visor panorâmico, das válvulas de exalação e inalação, do tirante e das conexões dos filtros. Se houver necessidade da troca de peças, a máscara deve ser enviada a SBPR-Air Safety para manutenção.

ARMAZENAMENTO E GUARDA

As máscaras devem ser armazenadas em local protegido contra agentes físicos e químicos tais como: vibração, choque, luz solar, calor, frio extremo, umidade excessivas e agentes químicos agressivos.

As partes de borracha, ou outro elastômero, não devem sofrer deformação.

SBPR – Sistema Brasileiro de Proteção Respiratória Ltda.

CNPJ: 00.165.251/0001-26 – Fone: 11 4199-3299

Site: www.grupoairsafety.com.br – email: rose@airsafety.ind.br

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS AIR SAFETY



FILTROS PARA PARTÍCULAS, QUÍMICOS E COMBINADOS APROVADOS

Esta máscara foi projetada para ser utilizada com dois filtros.

Os filtros para partículas têm como elemento filtrante um não-tecido, formado por microfibras, tratado eletrostaticamente.

Os filtros químicos têm como elemento filtrante o carvão ativo, que podem ser do tipo: A, B, K, AB ou ABEK, dependendo do tipo de contaminante.

Os filtros combinados são uma combinação destes dois filtros.

Os filtros aprovados para este respirador são:

Descrição	Código
Filtro para partículas tipo 3802 P2	514931
Filtro para partículas tipo 3803 P3	514932
Filtro químico tipo 3810 A1	514933
Filtro químico tipo 3810 B1	514934
Filtro químico tipo 3810 A1B1	514935
Filtro químico tipo 3810 K1	514936
Filtro químico tipo 3810 A1B1E1K1	514937
Filtro combinado tipo 3820 A1P2	514938
Filtro combinado tipo 3820 B1P2	514939
Filtro combinado tipo 3820 A1B1P2	514940
Filtro combinado tipo 3820 K1P2	514941
Filtro combinado tipo 3813 A1B1E1K1P2	514942
Filtro combinado tipo 3813 A1B1E1K1P3	514943

CLASSIFICAÇÃO DOS FILTROS

TIPO	COR DE IDENTIFICAÇÃO	USO	CLASSE	Máxima Concentração de Uso ⁽¹⁾
A (vapores orgânicos)	Marrom	Gases e vapores orgânicos	1	1000 ppm
B (gases ácidos)	Cinza	Gases e vapores ácidos	1	1000 ppm
K (amônia e seus derivados)	Verde	Amônia e seus derivados	1	1000 ppm
AB (vapores orgânicos e gases ácidos)		Gases e vapores orgânicos e ácidos	1	1000 ppm
ABEK (multiuso)		Vapores orgânicos, gases ácidos, dióxido de enxofre e amônia	1	1000 ppm
P2 (partículas)	Branco	Poeiras, névoas e fumos	P2	10 x LT (Limite de tolerância)
P3 (partículas)	Branco	Poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos ⁽²⁾	P3	10 x LT (Limite de tolerância)

(1) A máxima concentração de uso não pode ser maior que 10 vezes o Limite de tolerância ou até a concentração IPVS (Imediatamente perigosa à vida ou à saúde) do contaminante, o que for menor.

(2) O filtro classe P3 também é recomendado para proteção contra asbesto com nível de exposição até 10 fibras/cm³ e sílica cristalizada até 10 vezes o limite de tolerância.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS AIR SAFETY



DADOS TÉCNICOS

Resistência à respiração:

CLASSE DO FILTRO	Máxima resistência permitida (Pascal)	
	Inalação	
	30 L/min (Fluxo contínuo)	95 L/min (Fluxo contínuo)
Partículas classe P2	70	240
Partículas classe P3	120	420
Químico classe 1	100	400
Combinado classe 1-P2	170	640
Combinado classe 1-P3	220	820

Vida útil:

CLASSE DO FILTRO	GÁS DE ENSAIO	CONCENTRAÇÃO DE ENSAIO	VIDA ÚTIL MÍNIMA DO FILTRO
1	CICLOHEXANO	1000 ppm	70 minutos
	COLORO	1000 ppm	20 minutos
	ÁCIDO SULFÚDRICO	1000 ppm	40 minutos
	ÁCIDO CIANÚDRICO	1000 ppm	25 minutos
	DIÓXIDO DE ENXOFRE	1000 ppm	20 minutos
	AMÔNIA	1000 ppm	50 minutos
Dados do ensaio: Temperatura de 20 °C; Umidade relativa de 70% e Vazão de ar 30 L/min			

Penetração:

CLASSE DO FILTRO	Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida
	NaCl (cloreto de sódio)
P2	6%
P3	0,05%

NORMAS ATENDIDAS:

ABNT NBR 13694 e EN 136 (Peça Semifacial)
 ABNT NBR 13696 e EN 141 (Filtros químicos e combinados)
 ABNT NBR 13697 e EN 143 (Filtros para partículas)





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 32.351
VÁLIDO**

Validade: 23/11/2022

Nº. do Processo: 46017.006229/2017-26

Produto: Nacional

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL

Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga um suporte plástico rígido em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero termoplástico. Nas laterais do copo da peça, estão dois dispositivos plásticos, dotados de um encaixe tipo baioneta, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas. Em cada um dos dispositivos encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui uma válvula de exalação. A peça facial é dotada de suporte externo (cobertura) em plástico, preso por encaixe tipo pressão no dispositivo da válvula de exalação e que funciona como cobertura (tampa) dessa válvula. Este suporte possui quatro aberturas em suas laterais, duas aberturas superiores e duas aberturas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. O tirante localizado na parte superior das peças é dotado de um suporte para a cabeça em material plástico rígido. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: 514933 - 3810 A1 - Vapores orgânicos; 514934 - 3810 B1 - Gases ácidos; 514935 - 3810 A1B1 - Vapores orgânicos e gases ácidos; 514936 - 3810 K1 - Amônia, aminas e hidrazina; 514937 - 3810 A1B1E1K1 - vapores orgânicos, gases ácidos, dióxido de enxofre e amônia; 2 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 514938 - 3820 A1P2 - Vapores orgânicos e poeiras, névoas e fumos; 514939 - 3820 B1P2 - Gases ácidos e poeiras, névoas e fumos; 514940 - 3820 A1B1P2 - Vapores orgânicos, gases ácidos e poeiras, névoas e fumos; 514941 - 3820 K1P2 - amônia, aminas e hidrazina e poeiras, névoas e fumos; 514942 - 3813 A1B1E1K1P2 - Vapores orgânicos, gases ácidos, dióxido de enxofre, amônia e poeiras, névoas e fumos; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 515169 - 3820 A1P3 - vapores orgânicos e poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos; 515170 - 3820 B1P3 - gases ácidos e poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos; 515172 - 3820 K1P3 - amônia, aminas e hidrazina e poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos; 514943 - 3813 A1B1E1K1P3 - vapores orgânicos, gases ácidos, dióxido de enxofre, amônia e poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos; 4 - Filtros para partículas: 514931 - 3802 P2 - para poeiras, névoas e fumos; 514932 - 3803 P3 - para poeiras, névoas e fumos e radionuclídeos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.

Observação: Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

Marcação do CA: No suporte frontal

Referências: PEÇA SEMIFACIAL ABSOLUTE - Air Safety

Tamanhos: Único

Normas técnicas: ABNT NBR 13694:1996, NBR 13696/2010, NBR 13697/2010

Laudos:

Nº. Laudo: 030/2017 - A

Laboratório: FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

Empresa: SBPR SISTEMA BRASILEIRO DE PROTECAO RESPIRATORIA LTDA.

CNPJ: 00.165.251/0001-26 **CNAE:** 4789 - Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente

Endereço: CONCEICAO SAMMARTINO 33 SALA: 13;

Bairro: CENTRO

Cidade: JANDIRA

CEP: 06600080

UF: SP

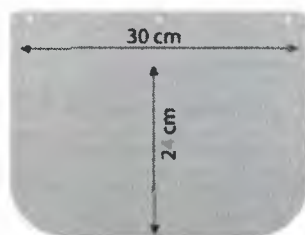
PROTETOR FACIAL TOTAL FACE SHIELD

Visor transparente:
Facilita a comunicação e
previne o profissional
contra respingos de
sangue, secreções cor-
porais, excreções, etc.

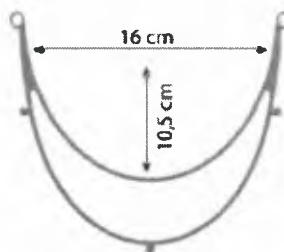
Suporte anatômico com
regulagem em elástico
chato 14 mm para maior
conforto.

Lavável e reutilizável.
Pode ser lavado com água e
sabão/ detergente e desinfetada
com álcool líquido a 70%, hipoclo-
rito de sódio ou outro desinfetante
similar.

Visor:
Termoplásticos de engenharia
transparente.



Suporte Anatômico:
Termoplásticos de engenharia.







PIZANI

LIBERAÇÃO DE AFE E REGISTRO NA ANVISA

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório do Pregão ELETRÔNICO – Nº 35/2020** promovido pela Prefeitura de Capanema/PR, a empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.611.064/0001-57, com sede à Rua Desembargado Ernani Guarita Cartaxo, nº303, Alto da XV, no município de Guarapuava-PR, pelo seu representante legal, infra identificado, **DECLARA:**

Que para ITEM 5 do edital na qual em excepcionalidade diante da pandemia enfrentada, todos os certame licitatórios na qual se solicitam a AFE ou registro da Anvisa, neste momento estão sendo liberado com base na Resolução RDC 356 de 23/03/2020. Sendo assim, nós enquanto distribuidores de EPI nos itens acima nos classificamos com liberado da AFE, apenas apresentando a certidão da Vigilância Sanitária.

Guarapuava, 22 de Maio de 2020.

Pizani Equipamentos de Segurança LTDA
CNPJ nº 19.611.064/0001-57
Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 303
Alto da XV, Guarapuava -PR
comercial@pizaniltda.com – 42 3304-2264
Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani
RG: 9.926.421-7 SSP-PR
CPF: 061.825.619-98
Sócia administradora

Pizani Equipamentos de Segurança LTDA
CNPJ: 19.611.064/0001-57 – I.E 90653836-99
Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº 303, Alto da XV – Guarapuava – PR
TEL: 42 3304-2264/9918-9246 – comercial@pizaniltda.com

123

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/03/2020 | Edição: 56-C | Seção: 1 - Extra | Página: 5

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2º A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

Art. 3º A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exime:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4º O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados em conformidade com este regulamento.

Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1º A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2º A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3º O TNT utilizado deve ter a determinação(*) da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%.

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido para artigos de uso odonto-médico- hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem atender aos requisitos estabelecidos na seguinte norma técnica:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Proteção ocular pessoal - Protetor ocular e facial tipo tela - Requisitos.

§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3º As faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis ou autoajustáveis e ter, no mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário.

§ 4º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente e possuir dimensões mínimas de espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240mm.

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e

II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na peça.

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min; e

III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Tecido-não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais:

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

III - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de (")sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 cm, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m2.

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m2 e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%.

Art. 9º Fica permitida a aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1º A indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa deve ser evidenciada e arquivada à documentação do processo de aquisição.

§ 2º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 3º O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º Quando os produtos previstos no caput não atender ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa:

§ 2º A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

§ 3º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

Art. 11. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

 126

PROTETOR FACIAL TOTAL FACE SHIELD

Visor transparente:
Facilita a comunicação e
previne o profissional
contra respingos de
sangue, secreções cor-
porais, excreções, etc.

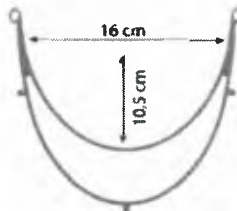
Suporte anatômico com
regulagem em elástico
chato 14 mm para maior
conforto.

Lavável e reutilizável.
Pode ser lavado com água e
sabão/ detergente e desinfetada
com álcool líquido a 70%, hipoclo-
rito de sódio ou outro desinfetante
similar.

Visor:
Termoplásticos de engenharia
transparente.



Suporte Anatômico:
Termoplásticos de engenharia.



PRODUTO FABRICADO CONFORME RDC 356/2020 – LIBERADO DE AFE E REGISTRA NA ANVISA PARA INDUSTRIA E DISTRIBUIDORES. (DOCUMENTO ANEXO A HABILITAÇÃO)

“Art. 2º A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis(aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexõesrespiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas deAutorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizaçõessanitárias.”



128

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

CPF/CNPJ: **19.611.064/0001-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:22:19 do dia 15/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 3ZGF150520142219

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

CPF/CNPJ: 19.611.064/0001-57

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:22:19 do dia 15/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 3ZGF150520142219

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A Firma/Empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.611.064/0001-57**, por intermédio de seu Sócio Responsável, Sra. Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.926.421-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.825.619-98, **DECLARA-SE, PARA EFETIVO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Alterada pela Lei Complementar 14/2014**, que é **empresa de pequeno porte (EPP)**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra e estar apta portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate em processos licitatórios, nos quais tenham preferência por ME/EPP. Não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Guarapuava, 05 de março de 2020.

TAB. MESSIAS
PITANGA PR

João Adilson Lima Primo
Contabilista Representante Legal
CRC: PR-046473/O-6
CPF: 966.189.819-72

CARTÓRIO
Selo de Autenticidade e Registro
do Cartório

Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani
Sócia Responsável
RG: 9.926.421-7
CPF: 061.825.619-98

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Grupo Nacional Safety – Distribuidora de EPIs

CNPJ: 19.611.064/0001-57 – I.E 90653836-99

Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº303, Alto da XV – Guarapuava – PR

Tel: (41) 3364-0004/00049-0046 – comercial@pizaniltda.com

000131

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. go. CNJ 06.876-8
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 43771103201609430216-2; Data: 11/03/2020 16:17:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW42692-W4XM
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Agente Delegado JURANDIR AVAHE MESSIAS JUNIOR
Rua: Francisco Costa, nº 273 - Centro - Paraná - CEP 85.200-000 - Fone: (42) 3646-1182 / 3642-4602 - messastabeli-autodigital.com
Selo 9d7z2 Hx6ku IvpsI xXHUA mckZa
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOAO**
ADILSON DE LIMA PRIMO Dou fé
Pitanga-PR, 05 de março de 2020
Em Teste da Verdade
Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança: FDUUQLQEA-623464-12

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomas Michaleski Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - Oficial Designado
Avenida Prof. Moacyr Julio Silvestri, 229 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo N°L9uxm.fLqn6.Ive69. Controle: aDHBKTHKUV.
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de **ANA PAULA**
CIRQUEIRA LUCAS PIZANI 190445-22625B.
Em Teste da Verdade
Guarapuava - PR, 05 de março de 2020 - 14:18:13h.
Malcon Silvio Nogueira - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000132

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PIZANI e PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PIZANI e PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2020 09:02:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PIZANI e PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1482744

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/03/2021 16:49:11 (hora local)**.

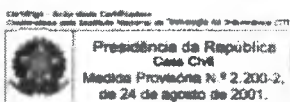
¹**Código de Autenticação Digital:** 43771103201609430216-1 a 43771103201609430216-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ce2f991716f1c519219f0ad7ddd31a93530294f7d19bcbec4ed2c20f6082e38f04ac8eadb8a829a4c2117ade0f23da35a2a7bceaac6547d8960836ce24db09

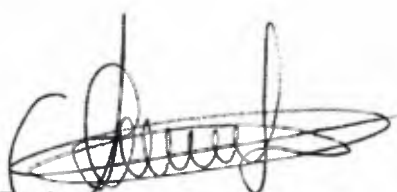


ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 19.611.064/0001-57, com sede na RUA DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO Nº 303, ALTO DA XV, GUARAPUAVA - PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Guarapuava, 22 de Maio de 2020.



Pizani Equipamentos de Segurança LTDA
CNPJ nº 19.611.064/0001-57
Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 303
Alto da XV, Guarapuava -PR
comercial@pizaniltda.com – 42 3304-2264
Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani
RG: 9.926.421-7 SSP-PR
CPF: 061.825.619-98
Sócia administradora

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Grupo Nacional Safety – Distribuidora de EPIs

CNPJ: 19.611.064/0001-57 – I.E 90653836-99

Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº303, Alto da XV – Guarapuava – PR

Tel: (42) 3304-2264/99918-9246 – comercial@pizaniltda.com

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

Pelo presente instrumento, a empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 19.611.064/0001-57, com sede na RUA DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO Nº 303, ALTO DA XV, GUARAPUAVA - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, Portador(a) do RG sob nº 9.926.421-7 e CPF nº 061.825.619-98, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercial@pizaniltda.com

Telefone: (42) 3304-2264

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**Grupo Nacional Safety – Distribuidora de EPIs**

CNPJ: 19.611.064/0001-57 – I.E 90653836-99

Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº303, Alto da XV – Guarapuava – PR

Tel: (42) 3304-2264/99918-9246 – comercial@pizaniltda.com



7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, portador(a) do CPF/MF sob n.º 061.825.619-98, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° x35/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Guarapuava, 22 de Maio de 2020.

Pizani Equipamentos de Segurança LTDA
CNPJ nº 19.611.064/0001-57
Rua Desembargador Ernâni Guarita Cartaxo, 303
Alto da XV, Guarapuava -PR
comercial@pizaniltda.com – 42 3304-2264
Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani
RG: 9.926.421-7 SSP-PR
CPF: 061.825.619-98
Sócia administradora

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Grupo Nacional Safety – Distribuidora de EPIs

CNPJ: 19.611.064/0001-57 – I.E 90653836-99

Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº303, Alto da XV – Guarapuava – PR

Tel: (42) 3304-2264/99918-9246 – comercial@pizaniltda.com

Pregão Eletrônico

987487.352020 .8958 .5067 .1993862718

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMAAta de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00035/2020

Às 08:32 horas do dia 22 de maio de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7531/2019 de 09/12/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 35, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00035/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de Proteção Individual-EPIs que serão destinados aos profissionais de Saúde do Município de Capanema, no atendimento aos Pacientes Durante a PANDEMIA da COVID19-19. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** FILTRO DE CORRENTE CONTINUA**Descrição Complementar:** FILTRO QUÍMICO 6739186 VO. GASES E VAPORES ORGÂNICOS USO: RESPIRADOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 40**Valor Estimado:** R\$ 3.920,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.141,1400 .**Item: 2****Descrição:** MACACÃO**Descrição Complementar:** MACACÃO 3M BR MODELO 4565 CA 30458, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, POSSUIR CAPUZ, PROPÊS, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS, CINTURA E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 9**Valor Estimado:** R\$ 1.440,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** C. A. VIECELLI - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.190,0000 .**Item: 3****Descrição:** MACACÃO**Descrição Complementar:** MACACÃO SIMPROTEC CA 36783, COM PROTEÇÃO DE CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBRO SUPERIOR E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, POSSUIR CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.459,9900 .**Item: 4****Descrição:** MÁSCARA SOLDADOR**Descrição Complementar:** MASCARAS DESCARTAVEIS - SMMMS PC 50 UNIDADES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 200**Valor Estimado:** R\$ 16.000,0000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 14.800,0000 .

Item: 5

Descrição: PROTETOR DE CABO

Descrição Complementar: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABRICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMICO PARA APOIO NA TESTA DO USUÁRIO, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO VISOR: 240X240MM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 3.500,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.149,9900 .

Item: 6

Descrição: FILTRO RESPIRADOR

Descrição Complementar: RESPIRADOR SEMI FACIAL X PLORE 3300. Ca 15360 PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMI FACIAL INTEIRA, DEVERÁ POSSUIR UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 3.400,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.699,9900 .

Histórico

Item: 1 - FILTRO DE CORRENTE CONTINUA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
* 04.228.302/0001-72	PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: MSA Fabricante: MSA Modelo / Versão: BAIONETA GME (VO/GA/AMONIA) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO PARA USO EM RESPIRADOR MSA ADVANTAGE 200 MODELO BAIONETA GME INDICADO PARA USO EM VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS E AMÔNIA	Sim	Sim	40	R\$ 80,0000	R\$ 3.200,0000	19/05/2020 16:29:30
04.673.210/0001-00	CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI Marca: Delta Plus Fabricante: Delta Plus Modelo / Versão: Delta Plus Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO QUÍMICO 6739186 VO. GASES E VAPORES ORGÂNICOS USO: RESPIRADOR	Sim	Sim	40	R\$ 97,0000	R\$ 3.880,0000	22/05/2020 08:13:52
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI Marca: DRAGER Fabricante: DRAGER Modelo / Versão: CARTUCHO QUIMICO PARA X-PL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO QUÍMICO 6739186 VO. GASES E VAPORES ORGÂNICOS USO: RESPIRADOR	Sim	Sim	40	R\$ 98,0000	R\$ 3.920,0000	21/05/2020 14:27:32
19.611.064/0001-57	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: AIRSAFETY Fabricante: AIRSAFETY Modelo / Versão: VO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO QUÍMICO 6739186 VO. GASES E VAPORES ORGÂNICOS USO: RESPIRADOR	Sim	Sim	40	R\$ 98,0000	R\$ 3.920,0000	21/05/2020 17:29:49
36.546.121/0001-80	IMPACTO	Sim	Sim	40	R\$ 98,0000	R\$ 3.920,0000	21/05/2020

DISTRIBUIDORA
E COMERCIO DE
UNIFORMES E
EQUIPAM

Marca: PROTCAP

Fabricante: protcap

Modelo / Versão: FILTRO QUÍMICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oescrção: FILTRO QUÍMICO 6739186 VO. GASES E VAPORES ORGÂNICOS USO: RESPIRAOOR

32.404.978/0001-05 C. A. VIECELLI - Sim Sim 40 R\$ 98,0000 R\$ 3.920,0000 22/05/2020 08:04:34

Marca: Orager Safety

Fabricante: Orager Safety

Modelo / Versão: unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO QUIMICO 6739186 VO. Gases e Vapores orgânicos USO: Respirador.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.920,0000	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 3.920,0000	32.404.978/0001-05	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 3.920,0000	36.546.121/0001-80	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 3.920,0000	13.990.290/0001-00	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 3.880,0000	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 3.800,0000	32.404.978/0001-05	22/05/2020 08:37:18:687
R\$ 3.799,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:38:37:617
R\$ 3.700,0000	32.404.978/0001-05	22/05/2020 08:38:48:497
R\$ 3.720,0000	36.546.121/0001-80	22/05/2020 08:38:50:373
R\$ 3.650,0000	36.546.121/0001-80	22/05/2020 08:39:14:520
R\$ 3.600,0000	32.404.978/0001-05	22/05/2020 08:39:30:827
R\$ 3.599,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:40:28:173
R\$ 3.499,9999	36.546.121/0001-80	22/05/2020 08:41:39:433
R\$ 3.499,9800	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:41:40:090
R\$ 3.300,0000	36.546.121/0001-80	22/05/2020 08:42:08:193
R\$ 3.299,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:42:08:850
R\$ 3.250,0000	32.404.978/0001-05	22/05/2020 08:42:48:813
R\$ 3.249,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:42:49:410
R\$ 3.200,0000	32.404.978/0001-05	22/05/2020 08:42:59:273
R\$ 3.199,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:00:047
R\$ 3.000,0000	32.404.978/0001-05	22/05/2020 08:43:14:663
R\$ 2.999,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:15:237
R\$ 2.900,0000	32.404.978/0001-05	22/05/2020 08:43:28:007
R\$ 2.899,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:28:433
R\$ 2.500,0000	32.404.978/0001-05	22/05/2020 08:43:48:127
R\$ 2.499,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:48:757
R\$ 2.400,0000	32.404.978/0001-05	22/05/2020 08:44:03:083
R\$ 2.399,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:03:457
R\$ 3.299,9900	13.990.290/0001-00	22/05/2020 08:44:20:473
R\$ 2.141,2000	32.404.978/0001-05	22/05/2020 08:44:53:193
R\$ 2.141,1900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:53:577
R\$ 2.141,1800	32.404.978/0001-05	22/05/2020 08:46:28:543
R\$ 2.141,1700	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:46:29:287
R\$ 2.141,1500	32.404.978/0001-05	22/05/2020 08:47:00:710
R\$ 2.141,1400	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:47:01:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	22/05/2020 08:35:36	Desclassificação da proposta de R\$ 3.200,0000. DESCLASSIFICADO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL
Aberto	22/05/2020 08:35:44	Item Aberto.
Encerrado	22/05/2020 08:49:01	Item encerrado.

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/05/2020 09:23:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/05/2020 10:51:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57.
Aceite	22/05/2020 11:24:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 2.141,1400.
Habilitado	22/05/2020 11:29:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - MACACÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
* 04.673.210/0001-00	CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	9	R\$ 159,0000	R\$ 1.431,0000	22/05/2020 08:13:52
Marca: New Prot Fabricante: New Prot Modelo / Versão: New Prot Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, POSSUIR CAPUZ, PROPÉS, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS, CINTURA E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.							
36.546.121/0001-80	IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAM	Sim	Sim	9	R\$ 160,0000	R\$ 1.440,0000	21/05/2020 17:55:40
Marca: 3m Fabricante: 3m Modelo / Versão: MACACÃO 3M BR MODELO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MACACÃO 3M BR MODELO 4565 CA 30458, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, POSSUIR CAPUZ, PROPÉS, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS, CINTURA E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.							
32.404.978/0001-05	C. A. VIECELLI - EIRELI	Sim	Sim	9	R\$ 160,0000	R\$ 1.440,0000	22/05/2020 08:04:34
Marca: Tivex 3M Fabricante: Tivex 3M Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO 3M BR MOD 4565. CA 30458. Aprovado Para: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES D O USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. Descrição: Macacão de segurança confeccionado em não -tecido, com tratamento antiestático, sem capuz e com capuz com elástico, fechamento com zíper frontal com aba protetora, com ou se m propés acoplados, cintura, punhos e tornozelos com elástico.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.440,0000	36.546.121/0001-80	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 1.440,0000	32.404.978/0001-05	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 1.400,0000	32.404.978/0001-05	22/05/2020 08:38:44:803
R\$ 1.200,0000	36.546.121/0001-80	22/05/2020 08:42:14:057
R\$ 1.190,0000	32.404.978/0001-05	22/05/2020 08:42:54:710

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	22/05/2020 08:38:22	Desclassificação da proposta de R\$ 1.431,0000. NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL
Aberto	22/05/2020 08:38:28	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	22/05/2020 08:52:55	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	22/05/2020 08:52:55	Item encerrado.

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/05/2020 09:23:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor C. A. VIECELLI - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.404.978/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/05/2020 09:31:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C. A. VIECELLI - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.404.978/0001-05.
Aceite	22/05/2020 09:34:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C. A. VIECELLI - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.404.978/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 1.190,0000.
Habilitado	22/05/2020 11:29:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C. A. VIECELLI - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.404.978/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - MACACÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.673.210/0001-00	CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI Marca: New Prot Fabricante: New Prot Modelo / Versão: New Prot Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO, COM PROTEÇÃO DE CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBRO SUPERIOR E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, POSSUIR CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.	Sim	Sim	40	R\$ 149,0000	R\$ 5.960,0000	22/05/2020 08:13:52
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: SUPERSAFETY Fabricante: SUPERSAFETY Modelo / Versão: SUPERSAFETY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SIMPROTEC CA 36783, COM PROTEÇÃO DE CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBRO SUPERIOR E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, POSSUIR CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.	Sim	Sim	40	R\$ 150,0000	R\$ 6.000,0000	20/05/2020 15:34:09
28.036.510/0001-38	RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: INTERPROT Fabricante: INTERFILTROS Modelo / Versão: Macacão IP 100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SIMPROTEC CA 36783, COM PROTEÇÃO DE CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBRO SUPERIOR E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, POSSUIR CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.	Sim	Sim	40	R\$ 150,0000	R\$ 6.000,0000	20/05/2020 16:24:16
04.044.223/0001-01	ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI Marca: SUPER SAFETY Fabricante: SUPER SAFETY Modelo / Versão: SIMPROTEC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SIMPROTEC CA 36783, COM PROTEÇÃO DE CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBRO SUPERIOR E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, POSSUIR CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.	Sim	Sim	40	R\$ 150,0000	R\$ 6.000,0000	21/05/2020 14:08:55
26.517.495/0001-14	VIDENTE CONSTRUcoes E COMERCIO LTDA Marca: VICSA Fabricante: VICSA Modelo / Versão: VIC85111 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SIMPROTEC CA 36783, COM PROTEÇÃO DE CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBRO SUPERIOR E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. COM AS SEGUINTE	Sim	Sim	40	R\$ 150,0000	R\$ 6.000,0000	21/05/2020 15:10:00

000111

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, POSSUIR CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.

19.611.064/0001-57	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 150,0000 R\$ 6.000,0000	21/05/2020 17:29:49
--------------------	--	-----	-----	----	-----------------------------	------------------------

Marca: ARGETEX**Fabricante:** ARGETEX**Modelo / Versão:** MACACAO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, POSSUIR CAPUZ, PROPÊS, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS, CINTURA E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.

10.764.690/0001-09	BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 150,0000 R\$ 6.000,0000	21/05/2020 17:33:55
--------------------	---	-----	-----	----	-----------------------------	------------------------

Marca: protspray**Fabricante:** protspray**Modelo / Versão:** protspray

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Macacão contra partículas sólidas Confeccionado em 100% Polietileno e atua na proteção contra partículas e substâncias tóxicas ou alérgicas, de origem sintética ou orgânicas. Capuz acoplado, fechamento em zíper e ajuste em elástico na barra e nas mangas.

36.546.121/0001-80	IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAM	Sim	Sim	40	R\$ 150,0000 R\$ 6.000,0000	21/05/2020 17:55:40
--------------------	---	-----	-----	----	-----------------------------	------------------------

Marca: SUPER SAFETY**Fabricante:** SUPER SAFETY**Modelo / Versão:** MACACÃO SIMPROTEC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MACACÃO SIMPROTEC CA 36783, COM PROTEÇÃO DE CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBRO SUPERIOR E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, POSSUIR CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.

32.404.978/0001-05	C. A. VIECELLI - EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 150,0000 R\$ 6.000,0000	22/05/2020 08:04:34
--------------------	----------------------------	-----	-----	----	-----------------------------	------------------------

Marca: Super Safety**Fabricante:** Super Safety**Modelo / Versão:** unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SIMPROTEC CA 36783 Aprovado Para: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. Macacão de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, íper frontal protegido com aba do mesmo material.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 6.000,0000	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 6.000,0000	28.036.510/0001-38	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 6.000,0000	10.764.690/0001-09	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 6.000,0000	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 6.000,0000	04.044.223/0001-01	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 6.000,0000	36.546.121/0001-80	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 6.000,0000	32.404.978/0001-05	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 5.960,0000	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 5.959,9700	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:41:41:683
R\$ 5.959,9600	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:41:42:423
R\$ 5.959,9300	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:41:43:737
R\$ 5.959,9200	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:41:44:867
R\$ 5.959,8900	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:41:45:263
R\$ 5.959,8800	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:41:46:363
R\$ 5.959,8500	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:41:47:870
R\$ 5.959,8400	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:41:48:437
R\$ 5.959,8100	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:41:50:943
R\$ 5.959,8000	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:41:51:500
R\$ 5.959,7700	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:41:53:543
R\$ 5.959,7600	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:41:54:003

R\$ 5.959,7300	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:41:54:540
R\$ 5.959,7200	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:41:55:047
R\$ 5.959,6900	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:41:56:580
R\$ 5.959,6800	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:41:57:070
R\$ 5.959,6500	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:41:59:193
R\$ 5.959,6400	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:41:59:670
R\$ 5.959,6100	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:42:02:790
R\$ 5.959,6000	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:42:03:257
R\$ 5.959,5700	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:42:15:657
R\$ 5.959,5600	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:42:16:450
R\$ 5.500,0000	28.036.510/0001-38	22/05/2020 08:42:23:350
R\$ 5.499,9700	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:42:23:997
R\$ 5.499,9600	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:42:24:660
R\$ 5.499,9300	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:42:25:933
R\$ 5.499,9200	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:42:26:610
R\$ 5.499,8900	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:42:27:480
R\$ 5.499,8800	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:42:28:103
R\$ 5.499,8500	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:42:29:020
R\$ 5.499,8400	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:42:29:623
R\$ 5.499,8100	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:42:30:057
R\$ 5.700,0000	36.546.121/0001-80	22/05/2020 08:42:30:267
R\$ 5.499,8000	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:42:30:620
R\$ 5.499,7700	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:42:31:603
R\$ 5.499,7600	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:42:32:157
R\$ 5.499,7300	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:42:39:853
R\$ 5.499,7200	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:42:40:287
R\$ 5.499,6900	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:42:41:387
R\$ 5.499,6800	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:42:41:783
R\$ 5.400,0000	28.036.510/0001-38	22/05/2020 08:42:42:310
R\$ 5.399,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:42:42:817
R\$ 5.399,9600	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:42:43:437
R\$ 5.399,9500	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:42:43:833
R\$ 5.399,9200	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:42:44:990
R\$ 5.399,9100	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:42:45:333
R\$ 5.399,8800	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:42:46:510
R\$ 5.399,8700	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:42:46:883
R\$ 5.399,8400	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:42:48:060
R\$ 5.399,8300	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:42:48:383
R\$ 5.399,8000	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:42:49:600
R\$ 5.399,7900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:42:49:943
R\$ 5.399,7600	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:42:51:143
R\$ 5.399,7500	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:42:51:940
R\$ 5.399,7200	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:42:52:690
R\$ 5.399,7100	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:42:53:487
R\$ 5.399,6800	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:42:54:230
R\$ 5.399,6700	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:42:54:997
R\$ 5.399,6400	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:42:55:807
R\$ 5.399,6300	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:42:56:520
R\$ 5.399,6000	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:42:57:333
R\$ 5.399,5900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:42:58:040
R\$ 5.399,5600	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:42:58:367
R\$ 5.399,5500	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:42:59:047
R\$ 5.399,5200	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:42:59:380
R\$ 5.399,5100	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:00:553
R\$ 5.399,4800	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:00:953
R\$ 5.399,4700	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:01:557
R\$ 5.399,4400	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:01:967
R\$ 5.399,4300	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:02:593
R\$ 5.399,4000	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:03:503

R\$ 5.399,3900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:04:093
R\$ 5.399,3600	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:04:547
R\$ 5.399,3500	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:05:093
R\$ 5.399,3200	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:06:087
R\$ 5.399,3100	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:07:130
R\$ 5.399,2800	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:07:617
R\$ 5.399,2700	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:08:127
R\$ 5.399,2400	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:09:160
R\$ 5.300,0000	32.404.978/0001-05	22/05/2020 08:43:10:047
R\$ 5.299,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:10:653
R\$ 5.299,9600	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:11:237
R\$ 5.299,9500	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:12:150
R\$ 5.299,9200	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:13:280
R\$ 5.299,9100	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:13:713
R\$ 5.299,8800	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:14:327
R\$ 5.299,8700	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:14:740
R\$ 5.299,8400	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:15:337
R\$ 5.299,8300	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:15:753
R\$ 5.299,8000	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:16:367
R\$ 5.299,7900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:16:837
R\$ 5.299,7600	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:17:413
R\$ 5.299,7500	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:17:783
R\$ 5.299,7200	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:18:440
R\$ 5.299,7100	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:18:773
R\$ 5.000,0000	32.404.978/0001-05	22/05/2020 08:43:19:063
R\$ 4.999,9700	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:19:473
R\$ 4.999,9600	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:19:810
R\$ 5.100,0000	36.546.121/0001-80	22/05/2020 08:43:20:303
R\$ 4.999,9300	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:20:490
R\$ 4.999,9200	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:20:837
R\$ 4.999,8900	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:21:547
R\$ 4.999,8800	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:21:867
R\$ 4.999,8500	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:22:547
R\$ 4.999,8400	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:22:883
R\$ 4.999,8100	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:25:640
R\$ 4.999,8000	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:26:447
R\$ 4.900,0000	36.546.121/0001-80	22/05/2020 08:43:27:943
R\$ 4.899,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:28:450
R\$ 4.899,9600	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:29:273
R\$ 4.899,9500	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:29:957
R\$ 4.899,9200	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:31:860
R\$ 4.899,9100	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:32:530
R\$ 4.899,8800	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:34:500
R\$ 4.899,8700	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:35:037
R\$ 4.899,8400	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:36:467
R\$ 4.899,8300	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:37:080
R\$ 4.899,8000	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:37:497
R\$ 4.899,7900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:38:057
R\$ 4.899,7600	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:40:567
R\$ 4.899,7500	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:41:110
R\$ 4.899,7200	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:41:623
R\$ 4.899,7100	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:42:150
R\$ 4.899,6800	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:43:650
R\$ 4.899,6700	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:44:163
R\$ 4.899,6400	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:45:713
R\$ 4.899,6300	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:46:187
R\$ 4.899,6000	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:48:303
R\$ 4.899,5900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:48:777
R\$ 4.899,5600	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:49:837

R\$ 4.899,5500	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:50:273
R\$ 4.899,5200	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:51:387
R\$ 4.899,5100	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:51:773
R\$ 4.899,4800	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:52:947
R\$ 4.899,4700	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:53:280
R\$ 4.899,4400	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:56:520
R\$ 4.899,4300	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:56:990
R\$ 4.899,4000	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:58:597
R\$ 4.899,3900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:43:58:920
R\$ 4.899,3600	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:43:59:630
R\$ 4.899,3500	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:00:417
R\$ 4.899,3200	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:03:743
R\$ 4.899,3100	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:04:943
R\$ 4.500,0000	28.036.510/0001-38	22/05/2020 08:44:07:720
R\$ 4.499,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:08:520
R\$ 4.500,0000	32.404.978/0001-05	22/05/2020 08:44:09:663
R\$ 4.499,9600	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:15:483
R\$ 4.499,9500	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:15:960
R\$ 4.499,9200	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:23:693
R\$ 4.499,9100	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:24:887
R\$ 4.499,8800	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:25:757
R\$ 4.499,8700	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:26:400
R\$ 4.499,8400	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:27:310
R\$ 4.499,8300	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:28:000
R\$ 4.499,8000	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:28:847
R\$ 4.200,0000	28.036.510/0001-38	22/05/2020 08:44:29:453
R\$ 4.199,9700	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:29:880
R\$ 4.199,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:30:147
R\$ 4.199,9600	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:30:537
R\$ 4.199,9300	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:30:907
R\$ 4.199,9200	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:32:020
R\$ 4.199,8900	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:39:643
R\$ 4.199,8800	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:40:027
R\$ 4.199,8500	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:41:773
R\$ 4.199,8400	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:42:537
R\$ 4.199,8100	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:43:773
R\$ 4.199,8000	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:45:563
R\$ 4.199,7700	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:46:330
R\$ 4.199,7600	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:47:060
R\$ 4.199,7300	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:47:387
R\$ 4.199,7200	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:48:053
R\$ 4.199,6900	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:48:407
R\$ 4.199,6800	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:49:567
R\$ 4.199,6500	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:49:957
R\$ 4.199,6400	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:50:590
R\$ 4.800,0000	04.044.223/0001-01	22/05/2020 08:44:50:967
R\$ 4.199,6100	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:51:103
R\$ 4.199,6000	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:52:067
R\$ 4.199,5700	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:52:527
R\$ 4.199,5600	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:53:580
R\$ 4.199,5300	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:54:077
R\$ 4.199,5200	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:54:587
R\$ 4.199,4900	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:55:627
R\$ 4.199,4800	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:56:597
R\$ 4.199,4500	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:57:160
R\$ 4.199,4400	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:57:597
R\$ 4.199,4100	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:58:707
R\$ 4.199,4000	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:59:117
R\$ 4.199,3700	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:00:247

R\$ 4.199,3600	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:00:620
R\$ 4.199,3300	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:01:280
R\$ 4.199,3200	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:02:170
R\$ 4.235,2000	32.404.978/0001-05	22/05/2020 08:45:02:620
R\$ 4.199,2900	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:02:840
R\$ 4.199,2800	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:03:190
R\$ 4.199,2500	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:04:383
R\$ 4.199,2400	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:05:227
R\$ 4.199,2100	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:05:923
R\$ 4.199,2000	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:06:767
R\$ 4.199,1700	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:07:457
R\$ 4.199,1600	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:07:797
R\$ 4.199,1300	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:09:013
R\$ 4.199,1200	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:14:463
R\$ 4.199,0900	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:15:727
R\$ 4.199,0800	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:17:040
R\$ 4.199,0500	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:18:283
R\$ 4.199,0400	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:19:593
R\$ 4.199,0100	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:20:327
R\$ 4.199,0000	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:21:637
R\$ 4.198,9700	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:22:930
R\$ 4.198,9600	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:24:200
R\$ 4.198,9300	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:25:510
R\$ 4.198,9200	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:26:777
R\$ 4.198,8900	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:27:567
R\$ 4.198,8800	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:28:777
R\$ 4.198,8500	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:30:647
R\$ 4.198,8400	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:31:353
R\$ 4.198,8100	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:33:747
R\$ 4.198,8000	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:34:417
R\$ 4.000,0000	28.036.510/0001-38	22/05/2020 08:45:36:563
R\$ 4.198,7700	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:36:843
R\$ 3.999,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:36:987
R\$ 3.999,9600	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:37:333
R\$ 3.999,9500	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:37:943
R\$ 3.999,9200	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:38:890
R\$ 3.999,9100	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:39:957
R\$ 3.999,8800	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:40:467
R\$ 3.999,8700	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:41:463
R\$ 3.999,8400	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:42:013
R\$ 3.999,8300	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:43:033
R\$ 3.999,8000	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:45:633
R\$ 3.999,7900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:46:083
R\$ 3.999,7600	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:47:663
R\$ 3.999,7500	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:48:100
R\$ 3.999,7200	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:49:730
R\$ 3.999,7100	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:50:140
R\$ 3.999,6800	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:52:830
R\$ 3.999,6700	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:53:703
R\$ 3.999,6400	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:55:413
R\$ 3.999,6300	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:56:283
R\$ 3.999,6000	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:56:920
R\$ 3.999,5900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:57:770
R\$ 3.999,5600	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:58:487
R\$ 3.999,5500	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:59:300
R\$ 3.500,0000	28.036.510/0001-38	22/05/2020 08:46:01:107
R\$ 3.499,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:46:01:863
R\$ 3.499,9600	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:46:02:617
R\$ 3.500,0000	36.546.121/0001-80	22/05/2020 08:46:03:260

R\$ 3.499,9500	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:46:03:867
R\$ 3.200,0000	28.036.510/0001-38	22/05/2020 08:46:06:643
R\$ 3.199,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:46:07:443
R\$ 3.199,9600	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:46:23:720
R\$ 2.900,0000	28.036.510/0001-38	22/05/2020 08:46:24:480
R\$ 3.199,9500	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:46:24:747
R\$ 2.899,9700	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:46:25:240
R\$ 2.899,9600	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:46:25:750
R\$ 2.899,9300	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:46:26:733
R\$ 2.899,9200	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:46:27:260
R\$ 2.899,8900	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:46:28:223
R\$ 2.899,8800	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:46:28:763
R\$ 2.899,8500	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:46:29:743
R\$ 2.899,8400	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:46:30:270
R\$ 2.899,8100	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:46:31:220
R\$ 2.899,8000	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:46:31:797
R\$ 2.899,7700	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:46:32:720
R\$ 2.500,0000	28.036.510/0001-38	22/05/2020 08:46:33:103
R\$ 2.499,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:46:33:913
R\$ 3.996,0000	04.044.223/0001-01	22/05/2020 08:46:38:197
R\$ 2.499,9600	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:46:39:273
R\$ 2.499,9500	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:46:40:473
R\$ 2.499,9200	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:46:45:820
R\$ 2.499,9100	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:46:46:153
R\$ 2.499,8800	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:46:47:337
R\$ 2.499,8700	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:46:47:783
R\$ 2.000,0000	28.036.510/0001-38	22/05/2020 08:46:48:787
R\$ 1.999,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:46:49:213
R\$ 2.499,8400	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:46:51:987
R\$ 1.900,0000	28.036.510/0001-38	22/05/2020 08:47:08:207
R\$ 1.899,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:47:09:373
R\$ 1.800,0000	28.036.510/0001-38	22/05/2020 08:47:21:327
R\$ 1.799,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:47:22:000
R\$ 1.700,0000	28.036.510/0001-38	22/05/2020 08:47:48:880
R\$ 1.699,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:47:49:387
R\$ 1.600,0000	28.036.510/0001-38	22/05/2020 08:47:55:613
R\$ 1.599,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:47:55:987
R\$ 1.460,0000	28.036.510/0001-38	22/05/2020 08:48:02:837
R\$ 1.459,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:48:03:693
R\$ 3.499,9700	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:49:43:680
R\$ 2.499,8300	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:50:15:613
R\$ 2.499,8000	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:50:25:130
R\$ 2.499,7900	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:50:42:247
R\$ 2.499,7600	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:50:45:337
R\$ 2.499,7500	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:51:05:380
R\$ 2.499,7200	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:51:11:333
R\$ 2.499,7100	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:51:27:753
R\$ 2.499,6800	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:51:33:333
R\$ 2.499,6700	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:51:52:983
R\$ 2.499,6400	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:51:54:723
R\$ 2.499,6300	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:52:10:800
R\$ 2.499,6000	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:52:22:283
R\$ 2.499,5900	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:52:38:613
R\$ 2.499,5600	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:52:41:410
R\$ 2.499,5500	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:52:57:910
R\$ 2.499,5200	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:52:59:550
R\$ 2.499,5100	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:53:15:987
R\$ 2.499,4800	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:53:16:770
R\$ 2.499,4700	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:53:33:437

R\$ 2.499,4400	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:53:37:527
R\$ 2.499,4300	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:53:54:293
R\$ 2.499,4000	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:53:58:363
R\$ 2.499,3900	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:54:14:777
R\$ 2.499,3600	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:54:16:360
R\$ 2.499,3500	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:54:32:973
R\$ 2.499,3200	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:54:38:430
R\$ 2.400,0000	10.764.690/0001-09	22/05/2020 08:54:52:440
R\$ 2.399,9700	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:54:54:213
R\$ 2.399,9600	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:55:10:837
R\$ 2.399,9300	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:55:12:210
R\$ 2.399,9200	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:55:28:850
R\$ 2.399,8900	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:55:30:223
R\$ 2.399,8800	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:55:47:413
R\$ 2.399,8500	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:55:48:237
R\$ 2.399,8400	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:56:05:050
R\$ 2.399,8100	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:56:07:020
R\$ 2.399,8000	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:56:24:150
R\$ 2.399,7700	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:56:26:023
R\$ 2.399,7600	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:56:43:167
R\$ 2.399,7300	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:56:45:887
R\$ 2.399,7200	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:57:02:540
R\$ 2.399,6900	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:57:03:890
R\$ 2.399,0000	10.764.690/0001-09	22/05/2020 08:57:11:393
R\$ 2.398,9700	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:57:13:880
R\$ 2.398,9600	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:57:30:210
R\$ 2.398,9300	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:57:31:873
R\$ 2.390,0000	10.764.690/0001-09	22/05/2020 08:57:41:837
R\$ 2.389,9700	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:57:43:280
R\$ 2.389,9600	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:58:00:557
R\$ 2.389,9300	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:58:02:670
R\$ 2.389,9200	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:58:18:917
R\$ 2.389,8900	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:58:20:687
R\$ 2.389,8800	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:58:37:047
R\$ 2.389,8500	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:58:38:120
R\$ 2.389,8400	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:58:55:547
R\$ 2.389,8100	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:58:57:033
R\$ 2.380,0000	10.764.690/0001-09	22/05/2020 08:59:00:857
R\$ 2.379,9700	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:59:02:010
R\$ 2.379,9600	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:59:18:530
R\$ 2.379,9300	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:59:20:060
R\$ 2.379,9200	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:59:41:437
R\$ 2.379,8900	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:59:43:143
R\$ 2.379,8800	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:59:59:270
R\$ 2.379,8500	26.517.495/0001-14	22/05/2020 09:00:01:613
R\$ 2.370,0000	10.764.690/0001-09	22/05/2020 09:00:16:003
R\$ 2.369,9700	26.517.495/0001-14	22/05/2020 09:00:17:240
R\$ 2.300,0000	10.764.690/0001-09	22/05/2020 09:00:33:800
R\$ 2.369,9600	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:00:34:300
R\$ 2.369,9300	26.517.495/0001-14	22/05/2020 09:00:35:927
R\$ 2.299,9900	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:00:52:240
R\$ 2.250,0000	10.764.690/0001-09	22/05/2020 09:01:45:757
R\$ 2.249,9900	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:02:03:387
R\$ 2.230,0000	10.764.690/0001-09	22/05/2020 09:02:15:670
R\$ 2.229,9900	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:02:32:907
R\$ 2.220,0000	10.764.690/0001-09	22/05/2020 09:03:09:200
R\$ 2.219,9900	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:03:26:663
R\$ 2.200,0000	10.764.690/0001-09	22/05/2020 09:03:43:690
R\$ 2.199,9900	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:04:00:463

R\$ 2.190,0000

10.764.690/0001-09

22/05/2020 09:04:23:870

R\$ 2.189,9900

04.673.210/0001-00

22/05/2020 09:04:40:383

R\$ 2.000,0000

10.764.690/0001-09

22/05/2020 09:04:56:070

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/05/2020 08:41:40	Item Aberto.
Encerrado	22/05/2020 09:06:57	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/05/2020 09:23:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/05/2020 10:52:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57.
Aceite	22/05/2020 11:25:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 1.459,9900.
Habilitado	22/05/2020 11:29:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - MÁSCARA SOLDADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.283.056/0001-87	CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 79,5000	R\$ 15.900,0000	22/05/2020 07:14:29
	Marca: K-DU Fabricante: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI Modelo / Versão: M3/2020 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASCARAS DESCARTAVEIS - SMMMS PCT 50 UNIDADES - Dispensa de registro da anvisa pela RDC 356/2020						
04.044.223/0001-01	ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 80,0000	R\$ 16.000,0000	21/05/2020 14:08:55
	Marca: DC Fabricante: DC Modelo / Versão: SMMMS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASCARAS DESCARTAVEIS - SMMMS PC 50 UNIDADES						
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 80,0000	R\$ 16.000,0000	21/05/2020 17:11:53
	Marca: F.U Fabricante: FERNANDO UNIFORMES EIRELI Modelo / Versão: PADRÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASCARAS DESCARTAVEIS - SMMMS PC 50 UNIDADES						
10.764.690/0001-09	BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 80,0000	R\$ 16.000,0000	21/05/2020 17:33:55
	Marca: brothers Fabricante: brothers Modelo / Versão: brothers Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASCARAS DESCARTAVEIS - SMMMS PC 50 UNIDADES						
36.546.121/0001-80	IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAM	Sim	Sim	200	R\$ 80,0000	R\$ 16.000,0000	21/05/2020 17:55:40
	Marca: DLN Fabricante: DLN Modelo / Versão: MASCARA DESCARTÁVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MASCARAS DESCARTAVEIS - SMMMS PC 50 UNIDADES						
08.608.621/0001-64	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO E	Sim	Sim	200	R\$ 80,0000	R\$ 16.000,0000	21/05/2020 19:55:41

Marca: visual**Fabricante:** visual**Modelo / Versão:** MASCARA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MASCARAS DESCARTAVEIS - SMMM's PC 50 UNIDADES**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 16.000,0000	04.044.223/0001-01	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 16.000,0000	21.008.058/0001-51	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 16.000,0000	10.764.690/0001-09	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 16.000,0000	36.546.121/0001-80	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 16.000,0000	08.608.621/0001-64	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 15.900,0000	06.283.056/0001-87	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 15.000,0000	04.044.223/0001-01	22/05/2020 08:51:22:140
R\$ 15.899,9000	10.764.690/0001-09	22/05/2020 08:52:06:987
R\$ 14.900,0000	06.283.056/0001-87	22/05/2020 08:54:02:200
R\$ 14.800,0000	04.044.223/0001-01	22/05/2020 08:55:25:777
R\$ 14.500,0000	06.283.056/0001-87	22/05/2020 08:55:39:720

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	22/05/2020 08:43:53	Item Aberto.
Encerrado	22/05/2020 08:57:40	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	22/05/2020 08:57:40	Item teve empate real para o valor 16.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/05/2020 09:23:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.283.056/0001-87.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/05/2020 09:29:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.283.056/0001-87.
Recusa	22/05/2020 09:38:17	Recusa da proposta. Fornecedor: CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.283.056/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 14.500,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR DEIXAR DE APRESENTAR CERTIDÃO SIMPLIFICADA, CNPJ,
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/05/2020 09:38:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.044.223/0001-01.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/05/2020 10:10:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.044.223/0001-01.
Aceite	22/05/2020 11:28:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.044.223/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 14.800,0000.
Habilitado	22/05/2020 11:29:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 04.044.223/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 5 - PROTETOR DE CABO****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.673.210/0001-00	CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 69,0000	R\$ 3.450,0000	22/05/2020 08:13:52

Marca: Dystray**Fabricante:** Dystray**Modelo / Versão:** Dystray**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABRICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMICO PARA APOIO NA TESTA DO USUÁRIO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO VISOR: 240X240MM.

04.610.769/0001-82	OFTALMICA PROLENTES COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDI	Sim	Sim	50	R\$ 70,0000 R\$ 3.500,0000	13/05/2020 08:23:51
	Marca: AWF Fabricante: AWF Modelo / Versão: 2020 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMICO PARA APOIO NA TESTA DO USUÁRIO, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO VISOR: 240X240MM.					
20.138.626/0001-76	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARE	Sim	Sim	50	R\$ 70,0000 R\$ 3.500,0000	19/05/2020 10:19:26
	Marca: DRAGER Fabricante: DRAGER Modelo / Versão: CA 33787 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMICO PARA APOIO NA TESTA DO USUÁRIO, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO VISOR: 240X240MM.					
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 70,0000 R\$ 3.500,0000	20/05/2020 15:34:09
	Marca: DYSTRAY Fabricante: DYSTRAY Modelo / Versão: DYSTRAY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMICO PARA APOIO NA TESTA DO USUÁRIO, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO VISOR: 240X240MM.					
28.036.510/0001-38	RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.	Sim	Sim	50	R\$ 70,0000 R\$ 3.500,0000	20/05/2020 16:24:16
	Marca: Plastcor Fabricante: Plastcor do Brasil Ltda Modelo / Versão: Protetor facial Incolor - CA 15019 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMICO PARA APOIO NA TESTA DO USUÁRIO, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO VISOR: 240X240MM.					
30.597.921/0001-44	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PR	Sim	Sim	50	R\$ 70,0000 R\$ 3.500,0000	20/05/2020 17:04:35
	Marca: DOCTOR SAFE Fabricante: PANDORA Modelo / Versão: 2020 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMICO PARA APOIO NA TESTA DO USUÁRIO, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO VISOR: 240X240MM RMS . ISENT0					
26.517.495/0001-14	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 70,0000 R\$ 3.500,0000	21/05/2020 15:10:00
	Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo / Versão: PROTETOR FACIAL INCOLOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMICO PARA APOIO NA TESTA DO USUÁRIO, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO VISOR: 240X240MM.					
19.611.064/0001-57	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 70,0000 R\$ 3.500,0000	21/05/2020 17:29:49
	Marca: KOBRA Fabricante: KOBRA Modelo / Versão: FACIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A					

PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMICO PARA APOIO NA TESTA DO USUÁRIO, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO VISOR: 240X240MM.

10.764.690/0001-09 BROTHERS Sim Sim 50 R\$ 70,0000 R\$ 3.500,0000 21/05/2020 17:33:55
PRODUTOS E
SERVICOS LTDA

Marca: plastcor

Fabricante: plastcor

Modelo / Versão: plastcor

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMICO PARA APOIO NA TESTA DO USUÁRIO, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO VISOR: 240X240MM.

36.546.121/0001-80 IMPACTO Sim Sim 50 R\$ 70,0000 R\$ 3.500,0000 21/05/2020 17:55:40
DISTRIBUIDORA
E COMERCIO DE
UNIFORMES E
EQUIPAM

Marca: LEDAN

Fabricante: LEDAN

Modelo / Versão: PROTETOR FACIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMICO PARA APOIO NA TESTA DO USUÁRIO, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO VISOR: 240X240MM.

12.342.435/0001-01 PHARMA BRASIL - Sim Sim 50 R\$ 70,0000 R\$ 3.500,0000 22/05/2020 03:07:14
COMÉRCIO DE
PRODUTOS
MÉDICOS EIRELI

Marca: DESIGN DEBUT

Fabricante: DESIGN DEBUT

Modelo / Versão: FACE SHIELD DESIGN DEBUT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMICO PARA APOIO NA TESTA DO USUÁRIO, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO VISOR: 240X240MM.

32.404.978/0001-05 C. A. VIECELLI - Sim Sim 50 R\$ 70,0000 R\$ 3.500,0000 22/05/2020 08:04:34
EIRELI

Marca: Divulgue Comunicação

Fabricante: Divulgue Comunicação Visual

Modelo / Versão: unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara Protetor facial de segurança confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples. Disponível na cor incolor.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.500,0000	04.610.769/0001-82	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 3.500,0000	20.138.626/0001-76	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 3.500,0000	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 3.500,0000	30.597.921/0001-44	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 3.500,0000	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 3.500,0000	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 3.500,0000	36.546.121/0001-80	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 3.500,0000	12.342.435/0001-01	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 3.500,0000	28.036.510/0001-38	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 3.500,0000	10.764.690/0001-09	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 3.500,0000	32.404.978/0001-05	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 3.450,0000	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 3.449,9700	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:10:493
R\$ 3.449,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:10:843
R\$ 3.449,9600	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:11:367
R\$ 3.449,9300	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:15:463
R\$ 3.449,9200	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:15:957
R\$ 3.449,8900	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:23:717
R\$ 3.449,8800	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:24:910
R\$ 3.449,8500	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:25:760
R\$ 3.449,8400	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:26:383
R\$ 3.449,8100	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:27:300
R\$ 3.449,8000	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:27:980
R\$ 3.449,7700	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:28:850
R\$ 3.449,7600	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:29:990

R\$ 3.449,7300	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:30:380
R\$ 3.200,0000	32.404.978/0001-05	22/05/2020 08:44:30:930
R\$ 3.199,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:31:493
R\$ 3.199,9600	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:31:940
R\$ 3.199,9500	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:33:023
R\$ 3.199,9200	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:37:613
R\$ 3.199,9100	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:38:047
R\$ 3.199,8800	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:39:133
R\$ 3.199,8700	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:39:550
R\$ 3.000,0000	28.036.510/0001-38	22/05/2020 08:44:40:643
R\$ 2.999,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:41:033
R\$ 2.999,9600	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:41:750
R\$ 2.999,9500	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:42:553
R\$ 2.999,9200	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:43:760
R\$ 2.999,9100	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:45:063
R\$ 2.999,8800	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:45:840
R\$ 2.999,8700	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:46:563
R\$ 2.999,8400	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:47:397
R\$ 2.999,8300	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:48:043
R\$ 2.999,8000	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:48:937
R\$ 2.999,7900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:49:577
R\$ 2.999,7600	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:50:483
R\$ 2.999,7500	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:51:070
R\$ 2.999,7200	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:52:030
R\$ 2.999,7100	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:52:573
R\$ 2.999,6800	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:53:577
R\$ 2.999,6700	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:54:073
R\$ 2.999,6400	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:55:117
R\$ 2.999,6300	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:55:590
R\$ 2.999,6000	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:56:643
R\$ 2.999,5900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:57:110
R\$ 2.999,5600	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:58:193
R\$ 2.999,5500	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:58:613
R\$ 2.999,5200	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:44:59:730
R\$ 2.999,5100	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:00:127
R\$ 2.999,4800	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:01:307
R\$ 2.999,4700	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:01:683
R\$ 2.999,4400	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:02:823
R\$ 2.999,4300	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:03:190
R\$ 2.999,4000	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:04:380
R\$ 2.999,3900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:05:230
R\$ 2.999,3600	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:05:910
R\$ 2.999,3500	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:06:760
R\$ 2.999,3200	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:07:453
R\$ 2.999,3100	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:08:303
R\$ 2.999,2800	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:09:000
R\$ 2.999,2700	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:14:477
R\$ 2.999,2400	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:15:727
R\$ 1.764,5000	32.404.978/0001-05	22/05/2020 08:45:16:703
R\$ 2.999,2300	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:17:040
R\$ 1.764,4900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:17:547
R\$ 2.999,2000	26.517.495/0001-14	22/05/2020 08:45:17:913
R\$ 1.700,0000	28.036.510/0001-38	22/05/2020 08:45:51:517
R\$ 1.699,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:52:173
R\$ 1.600,0000	28.036.510/0001-38	22/05/2020 08:46:18:033
R\$ 1.599,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:46:19:187
R\$ 1.500,0000	28.036.510/0001-38	22/05/2020 08:46:39:447
R\$ 1.499,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:46:40:403
R\$ 1.400,0000	28.036.510/0001-38	22/05/2020 08:46:59:980

R\$ 1.399,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:47:00:327
R\$ 1.300,0000	28.036.510/0001-38	22/05/2020 08:47:16:020
R\$ 1.299,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:47:16:910
R\$ 1.245,0000	28.036.510/0001-38	22/05/2020 08:47:27:897
R\$ 1.244,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:47:28:630
R\$ 1.764,4800	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:52:11:970
R\$ 1.764,4700	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:52:29:993
R\$ 1.764,4400	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:52:33:093
R\$ 1.764,4300	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:52:50:143
R\$ 1.764,4100	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:52:52:100
R\$ 1.764,4000	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:53:09:163
R\$ 1.764,3700	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:53:11:077
R\$ 1.764,3600	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:53:28:410
R\$ 1.764,3300	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:53:30:120
R\$ 1.764,3200	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:53:45:227
R\$ 1.764,2900	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:53:47:137
R\$ 1.764,2800	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:54:04:117
R\$ 1.764,2600	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:54:06:133
R\$ 1.764,2500	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:54:23:120
R\$ 1.764,2200	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:54:25:120
R\$ 1.764,2100	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:54:42:097
R\$ 1.764,1800	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:54:44:150
R\$ 1.764,1700	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:55:01:443
R\$ 1.764,1500	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:55:03:143
R\$ 1.764,1400	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:55:20:140
R\$ 1.764,1100	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:55:22:150
R\$ 1.764,1000	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:55:39:090
R\$ 1.764,0800	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:55:41:170
R\$ 1.764,0700	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:55:57:950
R\$ 1.764,0400	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:56:00:190
R\$ 1.764,0300	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:56:17:243
R\$ 3.000,0000	10.764.690/0001-09	22/05/2020 08:56:17:400
R\$ 1.764,0100	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:56:19:177
R\$ 1.764,0000	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:56:35:820
R\$ 1.763,9800	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:56:39:223
R\$ 1.763,9700	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:56:56:060
R\$ 1.250,0000	12.342.435/0001-01	22/05/2020 08:56:56:480
R\$ 1.763,9500	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:56:58:210
R\$ 1.763,9400	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:57:15:347
R\$ 1.763,9100	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:57:16:243
R\$ 1.763,9000	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:57:33:430
R\$ 1.763,8800	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:57:37:267
R\$ 1.763,8700	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:57:54:810
R\$ 1.763,8400	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:57:57:247
R\$ 1.763,8300	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:58:14:467
R\$ 1.763,8100	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:58:17:263
R\$ 1.763,8000	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:58:31:447
R\$ 1.763,7700	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:58:34:293
R\$ 1.763,7600	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:58:51:403
R\$ 1.763,7400	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:58:54:343
R\$ 1.763,7300	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:59:11:573
R\$ 1.763,7000	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:59:14:277
R\$ 1.244,0000	12.342.435/0001-01	22/05/2020 08:59:37:030
R\$ 1.763,6900	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:59:40:297
R\$ 1.763,6700	18.274.923/0001-05	22/05/2020 08:59:44:353
R\$ 1.243,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 09:00:00:093
R\$ 1.763,6600	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:00:01:150
R\$ 1.763,6300	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:00:04:357
R\$ 1.763,6200	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:00:21:463

R\$ 1.763,5900	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:00:24:463
R\$ 1.243,0000	12.342.435/0001-01	22/05/2020 09:00:38:490
R\$ 1.242,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 09:00:54:507
R\$ 1.763,5800	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:00:55:753
R\$ 1.763,5600	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:01:02:723
R\$ 1.763,5500	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:01:19:677
R\$ 1.763,5300	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:01:22:727
R\$ 1.763,5200	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:01:43:060
R\$ 1.763,5000	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:01:44:940
R\$ 1.763,4900	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:02:01:710
R\$ 1.763,4700	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:02:04:917
R\$ 1.242,0000	12.342.435/0001-01	22/05/2020 09:02:12:910
R\$ 1.241,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 09:02:28:567
R\$ 1.763,4600	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:02:29:623
R\$ 1.763,4400	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:02:30:903
R\$ 1.241,5000	12.342.435/0001-01	22/05/2020 09:02:37:710
R\$ 1.241,4900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 09:02:53:950
R\$ 1.763,4300	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:02:55:020
R\$ 1.763,4000	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:02:56:967
R\$ 1.763,3900	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:03:13:993
R\$ 1.763,3700	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:03:16:940
R\$ 1.241,4500	12.342.435/0001-01	22/05/2020 09:03:25:750
R\$ 1.240,0000	12.342.435/0001-01	22/05/2020 09:03:40:463
R\$ 1.237,0000	12.342.435/0001-01	22/05/2020 09:03:53:630
R\$ 1.235,0000	12.342.435/0001-01	22/05/2020 09:04:03:223
R\$ 1.233,0000	12.342.435/0001-01	22/05/2020 09:04:16:763
R\$ 1.230,0000	12.342.435/0001-01	22/05/2020 09:04:26:220
R\$ 1.229,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 09:04:42:237
R\$ 1.763,3600	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:04:43:173
R\$ 1.763,3300	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:04:47:247
R\$ 1.225,0000	12.342.435/0001-01	22/05/2020 09:05:01:930
R\$ 1.224,5000	12.342.435/0001-01	22/05/2020 09:05:14:733
R\$ 1.224,4900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 09:05:30:320
R\$ 1.763,3200	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:05:47:120
R\$ 1.224,4800	12.342.435/0001-01	22/05/2020 09:05:47:737
R\$ 1.763,3000	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:05:48:420
R\$ 1.224,4700	19.611.064/0001-57	22/05/2020 09:06:04:477
R\$ 1.763,2900	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:06:05:260
R\$ 1.763,2600	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:06:08:453
R\$ 1.763,2500	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:06:25:897
R\$ 1.763,2300	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:06:28:423
R\$ 1.224,0000	12.342.435/0001-01	22/05/2020 09:06:35:437
R\$ 1.223,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 09:06:51:633
R\$ 1.763,2200	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:06:52:370
R\$ 1.763,2000	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:06:54:517
R\$ 1.763,1900	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:07:11:060
R\$ 1.223,9800	12.342.435/0001-01	22/05/2020 09:07:13:930
R\$ 1.763,1700	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:07:14:517
R\$ 1.223,9700	19.611.064/0001-57	22/05/2020 09:07:30:277
R\$ 1.763,1600	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:07:30:853
R\$ 1.763,1300	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:07:34:557
R\$ 1.763,1200	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:07:52:753
R\$ 1.763,0900	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:07:57:767
R\$ 1.200,0000	12.342.435/0001-01	22/05/2020 09:08:09:663
R\$ 1.199,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 09:08:25:833
R\$ 1.763,0800	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:08:27:290
R\$ 1.763,0600	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:08:30:750
R\$ 1.763,0500	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:08:47:523
R\$ 1.150,0000	12.342.435/0001-01	22/05/2020 09:08:47:677

R\$ 1.763,0200	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:08:52:880
R\$ 1.149,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 09:09:09:080
R\$ 1.763,0100	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:09:11:070
R\$ 1.762,9900	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:09:16:877
R\$ 1.762,9800	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:09:34:913
R\$ 1.762,9600	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:09:39:857
R\$ 1.762,9500	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:09:57:247
R\$ 1.762,9300	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:10:01:043
R\$ 1.762,9200	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:10:19:140
R\$ 1.762,9000	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:10:23:060
R\$ 1.762,8900	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:10:40:227
R\$ 1.762,8700	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:10:47:853
R\$ 1.762,8600	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:11:05:557
R\$ 1.762,8400	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:11:09:243
R\$ 1.762,8300	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:11:26:323
R\$ 1.762,8000	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:11:29:247
R\$ 1.762,7900	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:11:46:290
R\$ 1.762,7700	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:11:50:350
R\$ 1.762,7600	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:12:08:800
R\$ 1.762,7300	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:12:13:277
R\$ 1.762,7200	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:12:30:587
R\$ 1.762,6900	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:12:34:300
R\$ 1.762,6800	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:12:53:337
R\$ 1.762,6600	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:12:59:363
R\$ 1.762,6500	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:13:17:840
R\$ 1.762,6200	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:13:22:387
R\$ 1.762,6100	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:13:39:943
R\$ 1.762,5900	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:13:45:390
R\$ 1.762,5800	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:14:03:380
R\$ 1.762,5500	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:14:08:307
R\$ 1.762,5400	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:14:25:937
R\$ 1.762,5100	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:14:28:570
R\$ 1.762,5000	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:14:45:943
R\$ 1.762,4700	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:14:49:570
R\$ 1.762,4600	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:15:07:240
R\$ 1.762,4300	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:15:08:673
R\$ 1.762,4200	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:15:26:443
R\$ 1.762,4000	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:15:29:590
R\$ 1.762,3900	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:15:46:600
R\$ 1.762,3700	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:15:51:593
R\$ 1.762,3600	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:16:09:043
R\$ 1.762,3400	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:16:13:637
R\$ 1.762,3300	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:16:32:617
R\$ 1.762,3100	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:16:37:627
R\$ 1.762,3000	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:16:56:500
R\$ 1.762,2800	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:17:01:660
R\$ 1.762,2700	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:17:19:297
R\$ 1.762,2500	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:17:21:653
R\$ 1.762,2400	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:17:39:567
R\$ 1.762,2100	18.274.923/0001-05	22/05/2020 09:17:43:670
R\$ 1.762,2000	04.673.210/0001-00	22/05/2020 09:18:00:837

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/05/2020 08:44:09	Item Aberto.
Encerrado	22/05/2020 09:20:01	Item encerrado.

Sorteio eletrônico	22/05/2020 09:20:01	Item teve empate real para o valor 3.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/05/2020 09:23:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/05/2020 10:52:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/05/2020 10:55:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/05/2020 10:56:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57.
Aceite	22/05/2020 11:25:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 1.149,9900.
Habilitado	22/05/2020 11:29:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - FILTRO RESPIRADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.228.302/0001-72	PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: MSA Fabricante: MSA Modelo / Versão: ADVANTAGE 200 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RESPIRADOR SEMI-FACIAL MSA ADVANTAGE 200	Sim	Sim	20	R\$ 90,0000	R\$ 1.800,0000	19/05/2020 16:29:31
04.673.210/0001-00	CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI Marca: Delta Plus Fabricante: Delta Plus Modelo / Versão: Delta Plus Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RESPIRADOR SEMI FACIAL X PLORE 3300. Ca 15360 PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMI FACIAL INTEIRA, DEVERÁ POSSUIR UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS.	Sim	Sim	20	R\$ 169,0000	R\$ 3.380,0000	22/05/2020 08:13:52
20.138.626/0001-76	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARE Marca: DRAGER Fabricante: DRAGER Modelo / Versão: X PLORE 3300 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RESPIRADOR SEMI FACIAL X PLORE 3300. Ca 15360 PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMI FACIAL INTEIRA, DEVERÁ POSSUIR UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS.	Sim	Sim	20	R\$ 170,0000	R\$ 3.400,0000	19/05/2020 10:19:26
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI Marca: DRAGER Fabricante: DRAGER Modelo / Versão: RESPIRADOR SEMI FACIAL 3300 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RESPIRADOR SEMI FACIAL X PLORE 3300. Ca 15360 PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMI FACIAL INTEIRA, DEVERÁ POSSUIR UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS.	Sim	Sim	20	R\$ 170,0000	R\$ 3.400,0000	21/05/2020 14:27:32
19.611.064/0001-57	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: AIRSAFETY Fabricante: AIRSAFETY Modelo / Versão: CA 32351 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RESPIRADOR SEMI FACIAL. PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMI FACIAL INTEIRA, DEVERÁ POSSUIR UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS.	Sim	Sim	20	R\$ 170,0000	R\$ 3.400,0000	21/05/2020 17:29:49
36.546.121/0001-80	IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE	Sim	Sim	20	R\$ 170,0000	R\$ 3.400,0000	21/05/2020 17:55:40

000157

UNIFORMES E
EQUIPAM

Marca: HONEWYWELL

Fabricante: HONEWYWELL

Modelo / Versão: RESPIRADOR SEMI FACIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: RESPIRADOR SEMI FACIAL X PLORE 3300. Ca 15360 PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMI FACIAL INTEIRA, DEVERÁ POSSUIR UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS.

32.404.978/0001-05 C. A. VIECELLI - Sim Sim 20 R\$ 170,0000 R\$ 3.400,0000 22/05/2020 08:04:34

Marca: Draeger Safety

Fabricante: Draeger Safety

Modelo / Versão: unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RESP. SEMI FACIAL X-PLORE 3300. CA 15360. Aprovado Para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS. Descrição: Respiradores purificadores de ar de segurança tipo peça semifacial, com corpo que conjuga um suporte em material plástico rígido cinza em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero cinza ou preto. Nas laterais do corpo das peças, estão localizados dois dispositivos plásticos cinza.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.400,0000	20.138.626/0001-76	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 3.400,0000	13.990.290/0001-00	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 3.400,0000	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 3.400,0000	36.546.121/0001-80	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 3.400,0000	32.404.978/0001-05	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 3.380,0000	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 1.800,0000	04.228.302/0001-72	22/05/2020 08:32:22:867
R\$ 1.799,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:44:18:263
R\$ 1.998,0000	32.404.978/0001-05	22/05/2020 08:44:37:990
R\$ 1.700,0000	36.546.121/0001-80	22/05/2020 08:45:03:847
R\$ 1.699,9900	19.611.064/0001-57	22/05/2020 08:45:04:173
R\$ 1.799,9900	04.673.210/0001-00	22/05/2020 08:52:34:967
R\$ 1.997,9900	13.990.290/0001-00	22/05/2020 08:52:35:563

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/05/2020 08:44:17	Item Aberto.
Encerrado	22/05/2020 08:54:35	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/05/2020 09:24:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/05/2020 10:53:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57.
Aceite	22/05/2020 11:25:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 1.699,9900.
Habilitado	22/05/2020 11:29:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
Pregoeiro 22/05/2020 08:32:30	BOM DIA
Pregoeiro 22/05/2020 08:33:07	Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro 22/05/2020 08:33:17	a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção
Pregoeiro 22/05/2020	b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar

	08:33:25	de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	22/05/2020 08:33:34	c) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 03 (três) horas úteis. d) Dúvidas durante a FASE DE LANCES, APENAS enviar via email: licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	22/05/2020 08:33:46	e) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@capanema.pr.gov.br), comunicando o fato ao Pregoeiro.
Pregoeiro	22/05/2020 08:33:56	f) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação. g) Telefone para contato caso haja algum problema: 46 984013549 e-mail: rosalia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	22/05/2020 08:35:44	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/05/2020 08:38:28	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2020 08:38:28	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/05/2020 08:41:40	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/05/2020 08:43:53	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/05/2020 08:44:09	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/05/2020 08:44:17	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2020 08:49:01	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	22/05/2020 08:52:55	A etapa aberta do item 2 foi encerrada.
Sistema	22/05/2020 08:52:55	O item 2 está encerrado.
Sistema	22/05/2020 08:54:35	O item 6 está encerrado.
Sistema	22/05/2020 08:57:40	O item 4 está encerrado.
Sistema	22/05/2020 08:57:40	O item 4 teve empate real para o valor 16.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/05/2020 09:06:57	O item 3 está encerrado.
Sistema	22/05/2020 09:20:01	O item 5 está encerrado.
Sistema	22/05/2020 09:20:01	O item 5 teve empate real para o valor 3.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/05/2020 09:20:01	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	22/05/2020 09:23:04	FIQUEM LOGADOS
Sistema	22/05/2020 09:23:20	Senhor fornecedor PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	22/05/2020 09:23:29	Senhor fornecedor C. A. VIECELLI - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.404.978/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	22/05/2020 09:23:36	Senhor fornecedor PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	22/05/2020 09:23:45	Senhor fornecedor CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.283.056/0001-87, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	22/05/2020 09:23:54	Senhor fornecedor PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	22/05/2020 09:24:03	Senhor fornecedor PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	22/05/2020 09:29:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 06.283.056/0001-87, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	22/05/2020 09:31:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C. A. VIECELLI - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.404.978/0001-05, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	22/05/2020 09:38:34	Senhor fornecedor ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.044.223/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 4.

Sistema	22/05/2020 10:10:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.044.223/0001-01, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	22/05/2020 10:51:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	22/05/2020 10:52:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	22/05/2020 10:52:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	22/05/2020 10:53:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	22/05/2020 10:55:03	Senhor fornecedor PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	22/05/2020 10:56:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	22/05/2020 11:29:31	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	22/05/2020 11:29:48	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/05/2020 às 12:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	22/05/2020 11:29:31	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	22/05/2020 11:29:48	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/05/2020 às 12:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:10 horas do dia 28 de maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00035/2020

Às 11:11 horas do dia 28 de maio de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00035/2020, referente ao Processo nº 35, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: FILTRO DE CORRENTE CONTINUA**Descrição Complementar:** FILTRO QUÍMICO 6739186 VO. GASES E VAPORES ORGÂNICOS USO: RESPIRADOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Estimado:** R\$ 3.920,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.141,1400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/05/2020 11:11:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, Melhor lance: R\$ 2.141,1400

Item: 2

Descrição: MACACÃO**Descrição Complementar:** MACACÃO 3M BR MODELO 4565 CA 30458, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, POSSUIR CAPUZ, PROPÉS, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS, CINTURA E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9**Valor Estimado:** R\$ 1.440,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: C. A. VIECELLI - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.190,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/05/2020 11:11:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. A. VIECELLI - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.404.978/0001-05, Melhor lance: R\$ 1.190,0000

Item: 3

Descrição: MACACÃO**Descrição Complementar:** MACACÃO SIMPROTEC CA 36783, COM PROTEÇÃO DE CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBRO SUPERIOR E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, POSSUIR CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.459,9900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/05/2020 11:11:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, Melhor lance: R\$ 1.459,9900

Item: 4**Descrição:** MÁSCARA SOLDADOR**Descrição Complementar:** MASCARAS DESCARTAVEIS - SMMMS PC 50 UNIDADES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 16.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 14.800,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/05/2020 11:11:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.044.223/0001-01, Melhor lance: R\$ 14.800,0000

Item: 5**Descrição:** PROTETOR DE CABO**Descrição Complementar:** PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABRICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMICO PARA APOIO NA TESTA DO USUÁRIO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO VISOR: 240X240MM.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 3.500,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.149,9900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/05/2020 11:11:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, Melhor lance: R\$ 1.149,9900

Item: 6**Descrição:** FILTRO RESPIRADOR**Descrição Complementar:** RESPIRADOR SEMI FACIAL X PLORE 3300. Ca 15360 PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMI FACIAL INTEIRA, DEVERÁ POSSUIR UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 3.400,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.699,9900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

28/05/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado 28/05/2020 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
11:11:09 LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, Melhor lance: R\$ 1.699,9900

 000162

Fim do documento



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00035/2020

Às 11:15 horas do dia 28 de maio de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 35, Pregão nº 00035/2020.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** FILTRO DE CORRENTE CONTINUA**Descrição Complementar:** FILTRO QUÍMICO 6739186 VO. GASES E VAPORES ORGÂNICOS USO: RESPIRADOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.920,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.141,1400 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2020 11:11:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, Melhor lance: R\$ 2.141,1400
Homologado	28/05/2020 11:15:36	AMERICO BELLE	

Item: 2**Descrição:** MACACÃO**Descrição Complementar:** MACACÃO 3M BR MODELO 4565 CA 30458, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, POSSUIR CAPUZ, PROPÉS, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS, CINTURA E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.440,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** C. A. VIECELLI - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.190,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2020 11:11:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. A. VIECELLI - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.404.978/0001-05, Melhor lance: R\$ 1.190,0000
Homologado	28/05/2020 11:15:36	AMERICO BELLE	

Item: 3**Descrição:** MACACÃO**Descrição Complementar:** MACACÃO SIMPROTEC CA 36783, COM PROTEÇÃO DE CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBRO SUPERIOR E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, POSSUIR CAPUZ, ELÁSTICO NOS

TORNOZELOS E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.000,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.459,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2020 11:11:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, Melhor lance: R\$ 1.459,9900
Homologado	28/05/2020 11:15:36	AMERICO BELLE	

Item: 4

Descrição: MÁSCARA SOLDADOR

Descrição Complementar: MASCARAS DESCARTAVEIS - SMMs PC 50 UNIDADES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 16.000,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 14.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2020 11:11:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.044.223/0001-01, Melhor lance: R\$ 14.800,0000
Homologado	28/05/2020 11:15:36	AMERICO BELLE	

Item: 5

Descrição: PROTETOR DE CABO

Descrição Complementar: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABRICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMICO PARA APOIO NA TESTA DO USUÁRIO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO VISOR: 240X240MM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.500,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.149,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2020 11:11:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, Melhor lance: R\$ 1.149,9900
Homologado	28/05/2020 11:15:37	AMERICO BELLE	

Item: 6

Descrição: FILTRO RESPIRADOR

Descrição Complementar: RESPIRADOR SEMI FACIAL X PLORE 3300. Ca 15360 PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMI FACIAL INTEIRA, DEVERÁ POSSUIR UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 3.400,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.699,9900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2020 11:11:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57, Melhor lance: R\$ 1.699,9900
Homologado	28/05/2020 11:15:37	AMERICO BELLE	

Fim do documento

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **352020**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

**Item: 1 - FILTRO DE
CORRENTE CONTINUA****Qtde Solicitada:**
40**Qtde**
Aceita: 0**Valor Estimado: R\$**
3.920,0000**Recurso:**
Sem**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	------------------	-------------------	--------------------------	-------------------------	--------------------------	----------------------------	-------	------------

19.611.064/0001-

57 - PIZANI
EQUIPAMENTOS
DE SEGURANCA
LTDA

40

3.920,0000

2.141,1400

22/05/2020
08:47:01:343Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)**Marca:** AIRSAFETY**Fabricante:** AIRSAFETY**Modelo / Versão:** VO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** FILTRO QUÍMICO 6739186 VO. GASES E VAPORES ORGÂNICOS USO: RESPIRADOR...**Porte ME/EPP:** SIM**Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)**Declaração de Menor:** [SIM](#)**Declaração****Independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

32.404.978/0001-

05 - C. A.
VIECELLI - EIRELI

40

3.920,0000

2.141,1500

22/05/2020
08:47:00:710[Consultar](#)[SIM](#)**Marca:** Drager Safety**Fabricante:** Drager Safety**Modelo / Versão:** unidade**Descrição detalhada do objeto ofertado:** FILTRO QUIMICO 6739186 VO. Gases e Vapores orgânicos USO: Respirador...**Porte ME/EPP:** SIM**Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)**Declaração de Menor:** [SIM](#)**Declaração****Independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

04.228.302/0001-

72 - PROTEVEL
EQUIPAMENTOS
DE SEGURANCA
LTDA

40

3.200,0000

3.200,0000

22/05/2020
08:32:22:867[Consultar](#)[SIM](#)

*

Marca: MSA**Fabricante:** MSA**Modelo / Versão:** BAIONETA GME (VO/GA/AMONIA)**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CARTUCHO PARA USO EM RESPIRADOR MSA ADVANTAGE 200 MODELO BAIONETA
GME INDICADO PARA USO EM VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS E AMÔNIA...**Porte ME/EPP:** SIM**Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Desclassificação: DESCLASSIFICADO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL

13.990.290/0001-

00 - STORE 40 3.920,0000 3.299,9900 22/05/2020
DO BRASIL 08:44:20:473
EIRELI

[Consultar](#) SIM

Marca: DRAGER

Fabricante: DRAGER

Modelo / Versão: CARTUCHO QUIMICO PARA X-PL

Descrição detalhada do objeto ofertado: FILTRO QUÍMICO 6739186 VO. GASES E VAPORES ORGÂNICOS USO: RESPIRADOR...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.546.121/0001-

80 - IMPACTO 40 3.920,0000 3.300,0000 22/05/2020
DISTRIBUIDORA 08:42:08:193
E COMERCIO DE
UNIFORMES E
EQUIPAM

[Consultar](#) SIM

Marca: PROTCAP

Fabricante: protcap

Modelo / Versão: FILTRO QUÍMICO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: FILTRO QUÍMICO 6739186 VO. GASES E VAPORES ORGÂNICOS USO: RESPIRADOR...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.673.210/0001-

00 - CASE 40 3.880,0000 3.880,0000 22/05/2020
COMERCIO E ADMINISTRACAO 08:32:22:867
DE SERVICOS
EIRELI

[Consultar](#) SIM

Marca: Delta Plus

Fabricante: Delta Plus

Modelo / Versão: Delta Plus

Descrição detalhada do objeto ofertado: FILTRO QUÍMICO 6739186 VO. GASES E VAPORES ORGÂNICOS USO: RESPIRADOR...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 352020

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - MACACÃO	Qtde Solicitada:	Qtde Aceita:	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	9	0	1.440,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
32.404.978/0001-05 - C. A. VIECELLI - EIRELI	9	1.440,0000	1.190,0000	22/05/2020 08:42:54:710		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Tivex 3M

Fabricante: Tivex 3M

Modelo / Versão: unidade

Descrição detalhada do objeto ofertado: MACACÃO 3M BR MOD 4565. CA 30458. Aprovado Para: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES D O USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. Descrição: Macacão de segurança confeccionado em não ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.546.121/0001-

80 - IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAM	9	1.440,0000	1.200,0000	22/05/2020 08:42:14:057		Consultar	SIM
--	---	------------	------------	-------------------------	--	-----------	-----

Marca: 3m

Fabricante: 3m

Modelo / Versão: MACACÃO 3M BR MODELO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: MACACÃO 3M BR MODELO 4565 CA 30458, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, POSSUIR CAPUZ, PROPÓS, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS, CINTUR.

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.673.210/0001-

00 - CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI	9	1.431,0000	1.431,0000	22/05/2020 08:32:22:867		Consultar	SIM	*
---	---	------------	------------	-------------------------	--	-----------	-----	---

Marca: New Prot

Fabricante: New Prot

Modelo / Versão: New Prot**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MACACÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, POSSUIR CAPUZ, PROPES ELÁSTICO NOS TORNOZELOS, CINTURA E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO C...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Motivo da Desclassificação:** NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL[Menu](#) [Voltar](#)[Imprimir o Relatório](#)

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **352020**

Modo de Disputa: Aberto

Menu: Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 3 - MACACÃO	Qtde Solicitada: 40	Qtde Aceita: 0	Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.000,0000	Recurso: Sem
--------------------------	----------------------------	-----------------------	---	---------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	40	6.000,0000	1.459,9900	22/05/2020 08:48:03:693		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ARGETEX

Fabricante: ARGETEX

Modelo / Versão: MACACAO

Descrição detalhada do objeto ofertado: MACACÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, POSSUIR CAPUZ, PROPES, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS, CINTURA E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGID...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

28.036.510/0001-

38 - RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.	40	6.000,0000	1.460,0000	22/05/2020 08:48:02:837		Consultar	SIM
---	----	------------	------------	-------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: INTERPROT

Fabricante: INTERFILTROS

Modelo / Versão: Macacão IP 100

Descrição detalhada do objeto ofertado: MACACÃO SIMPROTEC CA 36783, COM PROTEÇÃO DE CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBRO SUPERIOR E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO LAMINADO...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

10.764.690/0001-

09 - BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	40	6.000,0000	2.000,0000	22/05/2020 09:04:56:070		Consultar	SIM
--	----	------------	------------	-------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: protspray

Fabricante: protspray

Modelo / Versão: protspray**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Macacão contra partículas sólidas. Confeccionado em 100% Polietileno e atua na proteção contra partículas e substâncias tóxicas ou alérgicas, de origem sintética ou orgânicas. Capuz acoplado, fechame...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

04.673.210/0001-

00 - CASE

COMERCIO E

40

5.960,0000

2.189,9900

22/05/2020

09:04:40:383

[Consultar](#)SIM

ADMINISTRACAO

DE SERVICOS

EIRELI

Marca: New Prot**Fabricante:** New Prot**Modelo / Versão:** New Prot**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MACACÃO, COM PROTEÇÃO DE CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBRO SUPERIOR E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENOLAMINADO COM FILME DE POLIET...**Porte ME/EPP:** SIM**Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

26.517.495/0001-

14 -

VIDENTE

40

6.000,0000

2.369,9300

22/05/2020

09:00:35:927

[Consultar](#)SIM

CONSTRUCOES E

COMERCIO LTDA

Marca: VICSA**Fabricante:** VICSA**Modelo / Versão:** VIC85111**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MACACÃO SIMPROTEC CA 36783, COM PROTEÇÃO DE CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBRO SUPERIOR E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADOEM POLIPROPILENO LAMINADO ...**Porte ME/EPP:** SIM**Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

18.274.923/0001-

05 -

MASTERSUL

40

6.000,0000

3.499,9700

22/05/2020

08:49:43:680

[Consultar](#)SIM

EQUIPAMENTOS

DE SEGURANCA

LTDA

Marca: SUPERSAFETY**Fabricante:** SUPERSAFETY**Modelo / Versão:** SUPERSAFETY**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MACACÃO SIMPROTEC CA 36783, COM PROTEÇÃO DE CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBRO SUPERIOR E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADOEM POLIPROPILENO LAMINADO ...**Porte ME/EPP:** SIM**Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

36.546.121/0001-

40

6.000,0000

3.500,0000

22/05/2020

08:46:03:260

[Consultar](#)SIM

80 -

IMPACTO

DISTRIBUIDORA

E COMERCIO DE

UNIFORMES E
EQUIPAM

Marca: SUPER SAFETY

Fabricante: SUPER SAFETY

Modelo / Versão: MACACÃO SIMPROTEC

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: MACACÃO SIMPROTEC CA 36783, COM PROTEÇÃO DE CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBRO SUPERIOR E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.044.223/0001-

01 - ERIX 40 6.000,0000 3.996,0000 22/05/2020
TEXTIL E 08:46:38:197
EQUIPAMENTOS
EIRELI

[Consultar](#) SIM

Marca: SUPER SAFETY

Fabricante: SUPER SAFETY

Modelo / Versão: SIMPROTEC

Descrição detalhada do objeto ofertado: MACACÃO SIMPROTEC CA 36783, COM PROTEÇÃO DE CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBRO SUPERIOR E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO

EM POLIPROPILENO LAMINADO ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.404.978/0001-

05 - C. A. 40 6.000,0000 4.235,2000 22/05/2020
VIECELLI - EIRELI 08:45:02:620

[Consultar](#) SIM

Marca: Super Safety

Fabricante: Super Safety

Modelo / Versão: unidade

Descrição detalhada do objeto ofertado: MACACÃO SIMPROTEC CA 36783 Aprovado Para: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. Macacão de segurança confeccionad...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 352020

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 4 - MÁSCARA SOLDADOR	Qtde Solicitada: 200	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 16.000,0000	Recurso: Sem
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------------	---	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
06.283.056/0001-								
87 - CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI	200	15.900,0000	14.500,0000	22/05/2020 08:55:39:720		Recusado	Consultar	SIM

Marca: K-DU

Fabricante: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI

Modelo / Versão: M3/2020

Descrição detalhada do objeto ofertado: MASCARAS DESCARTAVEIS - SMMMs PCT 50 UNIDADES - Dispensa de registro da anvisa pela RDC 356/2020...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO POR DEIXAR DE APRESENTAR CERTIDÃO SIMPLIFICADA, CNPJ,

04.044.223/0001-

01 - ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI	200	16.000,0000	14.800,0000	22/05/2020 08:55:25:777		Adjudicado	Consultar	SIM
---	-----	-------------	-------------	----------------------------	--	------------	---------------------------	---------------------

Marca: DC

Fabricante: DC

Modelo / Versão: SMMMs

Descrição detalhada do objeto ofertado: MASCARAS DESCARTAVEIS - SMMMs PC 50 UNIDADES...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

10.764.690/0001-

09 - BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	200	16.000,0000	15.899,9000	22/05/2020 08:52:06:987			Consultar	SIM
--	-----	-------------	-------------	----------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: brothers

Fabricante: brothers

Modelo / Versão: brothers

Descrição detalhada do objeto ofertado: MASCARAS DESCARTAVEIS - SMMMS PC 50 UNIDADES...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.546.121/0001-

80 -

IMPACTO 200 16.000,0000 16.000,0000 22/05/2020
DISTRIBUIDORA 08:32:22:867
E COMERCIO DE
UNIFORMES E
EQUIPAM

[Consultar](#) SIM

Marca: DLN

Fabricante: DLN

Modelo / Versão: MASCARA DESCARTÁVEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: MASCARAS DESCARTAVEIS - SMMMS PC 50 UNIDADES ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.008.058/0001-

51 -

FERNANDO 200 16.000,0000 16.000,0000 22/05/2020
UNIFORMES 08:32:22:867
EIRELI

[Consultar](#) SIM

Marca: F.U

Fabricante: FERNANDO UNIFORMES EIRELI

Modelo / Versão: PADRÃO

Descrição detalhada do objeto ofertado: MASCARAS DESCARTAVEIS - SMMMS PC 50 UNIDADES...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.608.621/0001-

64 -

FENIX 200 16.000,0000 16.000,0000 22/05/2020
BRASIL - 08:32:22:867
COMPRA, VENDA,
IMPORTACAO E
EXPORTACAO E

[Consultar](#) SIM

Marca: visual

Fabricante: visual

Modelo / Versão: MASCARA

Descrição detalhada do objeto ofertado: MASCARAS DESCARTAVEIS - SMMMS PC 50 UNIDADES...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 352020

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 5 - PROTETOR DE CABO	Qtde Solicitada: 50	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 3.500,0000	Recurso: Sem
-----------------------------------	-------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
19.611.064/0001- 57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	50	3.500,0000	1.149,9900	22/05/2020 09:09:09:080		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: KOBRA

Fabricante: KOBRA

Modelo / Versão: FACIAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABRICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMI...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

12.342.435/0001-

01 - PHARMA BRASIL - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	50	3.500,0000	1.150,0000	22/05/2020 09:08:47:677		Consultar	SIM
--	----	------------	------------	----------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: DESIGN DEBUT

Fabricante: DESIGN DEBUT

Modelo / Versão: FACE SHIELD DESIGN DEBUT

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABRICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMIC...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

28.036.510/0001-

38 - RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.	50	3.500,0000	1.245,0000	22/05/2020 08:47:27:897		Consultar	SIM
---	----	------------	------------	----------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: Plastcor

Fabricante: Plastcor do Brasil Ltda**Modelo / Versão:** Protetor facial Incolor - CA 15019**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMICO...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

04.673.210/0001-

00 - CASE	50	3.450,0000	1.762,2000	22/05/2020		
COMERCIO E				09:18:09:837	Consultar	SIM
ADMINISTRACAO						
DE SERVICOS						
EIRELI						

Marca: Dystray**Fabricante:** Dystray**Modelo / Versão:** Dystray**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMICO...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

18.274.923/0001-

05 - MASTERSUL	50	3.500,0000	1.762,2100	22/05/2020		
EQUIPAMENTOS				09:17:43:670	Consultar	SIM
DE SEGURANCA						
LTDA						

Marca: DYSTRAY**Fabricante:** DYSTRAY**Modelo / Versão:** DYSTRAY**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMICO...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

32.404.978/0001-

05 - C. A.	50	3.500,0000	1.764,5000	22/05/2020		
VIECELLI - EIRELI				08:45:16:703	Consultar	SIM

Marca: Divulgue Comunicação**Fabricante:** Divulgue Comunicação Visual**Modelo / Versão:** unidade**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Mascara Protetor facial de segurança confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples. Disponível na cor incolor...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

26.517.495/0001-

14 - VIDENTE	50	3.500,0000	2.999,2000	22/05/2020		
CONSTRUCOES E				08:45:17:913	Consultar	SIM
COMERCIO LTDA						

Marca: PLASTCOR

Fabricante: PLASTCOR**Modelo / Versão:** PROTETOR FACIAL INCOLOR**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMIC...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

10.764.690/0001-

09 - 50 3.500,0000 3.000,0000 22/05/2020
 BROTHERS 08:56:17:400
 PRODUTOS E
 SERVICOS LTDA

[Consultar](#) SIM**Marca:** plastcor**Fabricante:** plastcor**Modelo / Versão:** plastcor**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMIC...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

04.610.769/0001-

82 - 50 3.500,0000 3.500,0000 22/05/2020
 OFTALMICA 08:32:22:867
 PROLENTES
 COMERCIO DE
 MATERIAIS PARA
 USO MEDI

[Consultar](#) SIM**Marca:** AWF**Fabricante:** AWF**Modelo / Versão:** 2020**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMI...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

30.597.921/0001-

44 - IS 8 50 3.500,0000 3.500,0000 22/05/2020
 INTERNATIONAL 08:32:22:867
 SUPPLIES
 IMPORTACAO E
 COMERCIO DE PR

[Consultar](#) SIM**Marca:** DOCTOR SAFE**Fabricante:** PANDORA**Modelo / Versão:** 2020**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMIC...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

20.138.626/0001- 50 3.500,0000 3.500,0000 22/05/2020
 76 - 08:32:22:867
 PHARMED

[Consultar](#) SIM

COMERCIO E
DISTRIBUICAO
DE PRODUTOS
HOSPITALARE

Marca: DRAGER

Fabricante: DRAGER

Modelo / Versão: CA 33787

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABRICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO

AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMIC...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.546.121/0001-

80 -

IMPACTO 50 3.500,0000 3.500,0000 22/05/2020
DISTRIBUIDORA 08:32:22:857
E COMERCIO DE
UNIFORMES E
EQUIPAM

Consultar SIM

Marca: LEDAN

Fabricante: LEDAN

Modelo / Versão: PROTETOR FACIAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABRICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL,

FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPOR...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 352020

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 6 - **FILTRO
RESPIRADOR**Qtde Solicitada:
20Qtde 0
Aceita:Valor Estimado: R\$
3.400,0000Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
19.611.064/0001- 57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	20	3.400,0000	1.699,9900	22/05/2020 08:45:04:173		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: AIRSAFETY

Fabricante: AIRSAFETY

Modelo / Versão: CA 32351

Descrição detalhada do objeto ofertado: RESPIRADOR SEMI FACIAL. PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMI FACIAL INTEIRA, DEVERÁ POSSUIR UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS. ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

36.546.121/0001-

80 -

IMPACTO
DISTRIBUIDORA
E COMERCIO DE
UNIFORMES E
EQUIPAM

20

3.400,0000

1.700,0000

22/05/2020

08:45:03:847

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: HONEYWELL

Fabricante: HONEYWELL

Modelo / Versão: RESPIRADOR SEMI FACIAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: RESPIRADOR SEMI FACIAL X PLORE 3300. Ca 15360 PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMI FACIAL INTEIRA, DEVERÁ POSSUIR UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FIL...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

04.673.210/0001-

00 -

CASE
COMERCIO E
ADMINISTRACAO
DE SERVICOS
EIRELI

20

3.380,0000

1.799,9900

22/05/2020

08:52:34:967

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: Delta Plus

Fabricante: Delta Plus

Modelo / Versão: Delta Plus

Descrição detalhada do objeto ofertado: RESPIRADOR SEMI FACIAL X PLORE 3300. Ca 15360 PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMI FACIAL INTEIRA, DEVERÁ POSSUIR UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.228.302/0001-

72 - PROTEVEL 20 1.800,0000 1.800,0000 22/05/2020 08:32:22:867 Consultar SIM
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Marca: MSA

Fabricante: MSA

Modelo / Versão: ADVANTAGE 200

Descrição detalhada do objeto ofertado: RESPIRADOR SEMI-FACIAL MSA ADVANTAGE 200...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.990.290/0001-

00 - STORE 20 3.400,0000 1.997,9900 22/05/2020 08:52:35:563 Consultar SIM
DO BRASIL EIRELI

Marca: DRAGER

Fabricante: DRAGER

Modelo / Versão: RESPIRADOR SEMI FACIAL 3300

Descrição detalhada do objeto ofertado: RESPIRADOR SEMI FACIAL X PLORE 3300. Ca 15360 PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMI FACIAL INTEIRA, DEVERÁ POSSUIR UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.404.978/0001-

05 - C. A. 20 3.400,0000 1.998,0000 22/05/2020 08:44:37:990 Consultar SIM
VIECELLI - EIRELI

Marca: Draeger Safety

Fabricante: Draeger Safety

Modelo / Versão: unidade

Descrição detalhada do objeto ofertado: RESP. SEMI FACIAL X-PLORE 3300. CA 15360. Aprovado Para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS, E C...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.138.626/0001-

76 - PHARMED 20 3.400,0000 3.400,0000 22/05/2020 08:32:22:867 Consultar SIM
COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARE

Marca: DRAGER

Fabricante: DRAGER**Modelo / Versão:** X PLORE 3300**Descrição detalhada do objeto ofertado:** RESPIRADOR SEMI FACIAL X PLORE 3300. Ca 15360 PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMI FACIAL INTEIRA, DEVERÁ POSSUIR UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMIC...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM[Menu](#) [Voltar](#)[Imprimir o Relatório](#)

PREGÃO ELETRÔNICO

100182



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00035/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.044.223/0001-01 - ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	MÁSCARA SOLDADOR	Unidade	200	R\$ 16.000,0000	R\$ 74,0000	R\$ 14.800,0000

Marca: DC

Fabricante: DC

Modelo / Versão: SMMM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASCARAS DESCARTAVEIS - SMMM PC 50 UNIDADES

Total do Fornecedor: R\$ 14.800,0000

19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	FILTRO DE CORRENTE CONTINUA	Unidade	40	R\$ 3.920,0000	R\$ 53,5285	R\$ 2.141,1400

Marca: AIRSAFETY

Fabricante: AIRSAFETY

Modelo / Versão: VO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO QUÍMICO 6739186 VO. GASES E VAPORES ORGÂNICOS USO: RESPIRADOR

3	MACACÃO	Unidade	40	R\$ 6.000,0000	R\$ 36,4997	R\$ 1.459,9900
---	---------	---------	----	----------------	-------------	----------------

Marca: ARGETEX

Fabricante: ARGETEX

Modelo / Versão: MACACAO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, POSSUIR CAPUZ, PROPÉS, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS, CINTURA E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.

5	PROTETOR DE CABO	Unidade	50	R\$ 3.500,0000	R\$ 22,9998	R\$ 1.149,9900
---	------------------	---------	----	----------------	-------------	----------------

Marca: KOBRA

Fabricante: KOBRA

Modelo / Versão: FACIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABRICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMICO PARA APOIO NA TESTA DO USUÁRIO, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO VISOR: 240X240MM.

6	FILTRO RESPIRADOR	Unidade	20	R\$ 3.400,0000	R\$ 84,9995	R\$ 1.699,9900
---	-------------------	---------	----	----------------	-------------	----------------

Marca: AIRSAFETY

Fabricante: AIRSAFETY

Modelo / Versão: CA 32351

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RESPIRADOR SEMI FACIAL. PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMI FACIAL INTEIRA, DEVERÁ POSSUIR UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS.

Total do Fornecedor: R\$ 6.451,1100

32.404.978/0001-05 - C. A. VIECELLI - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	MACACÃO	Unidade	9	R\$ 1.440,0000	R\$ 132,2222	R\$ 1.190,0000

Marca: Tivex 3M

Fabricante: Tivex 3M

Modelo / Versão: unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO 3M BR MOD 4565. CA 30458. Aprovado Para: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. Descrição: Macacão de segurança confeccionado em não -tecido, com tratamento antiestático, sem capuz e com capuz com elástico, fechamento com zíper frontal com aba protetora, com ou sem propés acoplados, cintura, punhos e tornozelos com elástico.

Total do Fornecedor: R\$ 1.190,0000

Valor Global da Ata: R\$ 22.441,1100

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado. Estimado ou Referência ou Maximo Aceitável.

 183



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 035/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1	FILTRO QUÍMICO 6739186 VO. GASES E VAPORES ORGÂNICOS USO: RESPIRADOR	AIRSAFEY	40,00	53,5285
C.A. VIECELLI-EIRELI	2	MACACÃO 3M BR MODELO 4565 CA 30458, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, POSSUIR CAPUZ, PROPÊS, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS, CINTURA E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.	TIVEX 3 M	9,00	132,2222
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	3	MACACÃO SIMPROTEC CA 36783, COM PROTEÇÃO DE CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBRO SUPERIOR E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, POSSUIR CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS	ARGETEX	40,00	36,475



000185

Município de Capanema - PR

		QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.			
ERIX TEXTIL E EQUIPAME NTOS	4	MASCARAS DESCARTAVEIS - SMMM's PC 50 UNIDADES	DC	200,00	74,00
PIZANI EQUIPAME NTOS DE SEGURAN ÇA LTDA	5	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABRICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMICO PARA APOIO NA TESTA DO USUÁRIO, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO VISOR: 240X240MM.	KOBRA	50,00	22,9998
PIZANI EQUIPAME NTOS DE SEGURAN ÇA LTDA	6	RESPIRADOR SEMI FACIAL X PLORE 3300. Ca 15360 PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMI FACIAL INTEIRA, DEVERÁ POSSUIR UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS.	AIRSAFETY	20,00	84,9995

Capanema - PR, 28 de maio de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



4000186

Município de Capanema - PR**PORTARIA Nº 7.644, DE 28 DE MAIO DE 2020.*****Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 35/2020.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **35/2020**, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1	FILTRO QUÍMICO 6739186 VO. GASES E VAPORES ORGÂNICOS USO: RESPIRADOR	AIRSAFEY	40,00	53,5285
C.A. VIECELLI-EIRELI	2	MACACÃO 3M BR MODELO 4565 CA 30458, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, POSSUIR CAPUZ, PROPÊS, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS, CINTURA E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.	TIVEX 3 M	9,00	132,2222
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	3	MACACÃO SIMPROTEC CA 36783, COM PROTEÇÃO DE CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBRO SUPERIOR E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, POSSUIR CAPUZ, ELÁSTICO NOS	ARGETEX	40,00	36,475

**Município de Capanema - PR**

		TORNOZELOS E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.			
ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS	4	MASCARAS DESCARTAVEIS - SMMM's PC 50 UNIDADES		200,00	74,00
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	5	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABRICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMICO PARA APOIO NA TESTA DO USUÁRIO, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO VISOR: 240X240MM.	KOBRA	50,00	22,9998
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	6	RESPIRADOR SEMI FACIAL X PLORE 3300. Ca 15360 PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMI FACIAL INTEIRA, DEVERÁ POSSUIR UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS.	AIRSAFETY	20,00	84,9995

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 35/2020, é de R\$ 22.440,12 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Doze Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e oito dias de maio de 2020


Américo Belle
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.644, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 35/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2020, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1	FILTRO QUÍMICO 6739186 VO. GASES E VAPORES ORGÂNICOS USO: RESPIRADOR	AIRSAFETY	40,00	53,5285
C.A. VIECELLI-EIRELI	2	MACACÃO 3M BR MODELO 4565 CA 30458, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, POSSUIR CAPUZ, PROPES, ELÁSTICO NOS TORNOSZELAS, CINTURA E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.	TIVEX 3 M	9,00	132,2222
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	3	MACACÃO SIMPROTEC CA 36783, COM PROTEÇÃO DE CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBRO SUPERIOR E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, POSSUIR CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOSZELAS E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.	ARGETEX	40,00	36,475
ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS	4	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS - SMMMS PC 50 UNIDADES	DC	200,00	74,00
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	5	PROTECTOR FACIAL DE SEGURANÇA. FABRICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMICO PARA APOIO NA TESTA DO USUÁRIO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO VISOR: 240X240MM.	KOBRA	50,00	22,9998
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	6	RESPIRADOR SEMI FACIAL X PLORE 3300. CA 15360 PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMI FACIAL INTEIRA, DEVERÁ POSSUIR UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS.	AIRSAFETY	20,00	84,9995

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 35/2020, é de R\$ 22.440,12 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Doze Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e oito dias de maio de 2020

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº226/2020

Pregão Eletrônico Nº 035/2020

Data da Assinatura: 29/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C.A. VIECELLI-EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19..

Valor total: R\$ 1.190,00 (Um Mil, Cento e Noventa Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº227/2020

Pregão Eletrônico Nº 035/2020

Data da Assinatura: 29/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.



189

Contratada: ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19..
Valor total: R\$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº228/2020

Pregão Eletrônico Nº 035/2020

Data da Assinatura: 29/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19..
Valor total: R\$ 6.450,12 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº230/2020

Pregão Eletrônico Nº 010/2020

Data da Assinatura: 29/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº229/2020

Pregão Eletrônico Nº 010/2020

Data da Assinatura: 29/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 36/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão ELETRÔNICO 36/2020, com as alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 5- DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:
ONDE LIA-SE:

26	57959	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0341923	500,00	UN	248,00	124.000,00
----	-------	--	--------	----	--------	------------

LEIA-SE:

26	57959	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0341923	500,00	UN	248,00	124.000,00
----	-------	---	--------	----	--------	------------

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 29 de maio de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

2.º Termo de Rescisão Parcial do Contrato nº 158/2020, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA GENUINO PLACENTINI, 59 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, município de Pato Branco/PR inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, neste ato por seu representante legal, FABIO EMANUEL REBONATTO, CPF nº 046.973.639-90 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 30/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme o Contrato firmado em 18/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 30/2019, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 179/2020, fica rescindido Parcialmente o Contrato nº 158/2020, conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
37	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG (BR0268994)	GERMED	COMP	25.600,00	0,277	7.091,20

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 7.091,20 (sete mil, noventa e um reais e vinte centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 29 de maio de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

FABIO EMANUEL REBONATTO
Representante Legal
F&F DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Pariz de Souza, 1080 - Centro - 85766-000
Fone: (41) 3552-1391
CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO 36/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão ELETRÔNICO 36/2020, com as alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 5- DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:
ONDE LIA-SE:



190

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº226/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

Aos vinte e nove dias de maio de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 35/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

C.A. VIECELLI-EIRELI, sediada na RUA JOSE CARLOS MUFFATO, 179 SALA II - CEP: 85819433 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.404.978/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). CLAIR APARECIDA VIECELLI, portador do RG nº 7.982.264-7 e do CPF nº 036.544.179-14, residente no endereço: RUA UNIVERSITÁRIA, 668 - CEP: 85819110 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, na cidade de Cascavel/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid ade de medi da	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
2	58223	MACACÃO 3M BR MODELO 4565 CA 30458, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, POSSUIR CAPUZ, PROPÊS, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS, CINTURA E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO	TIVEX 3 M	UN	9,00	132,2222	1.190,00

000191



Município de Capanema - PR

		MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.190,00(Um Mil, Cento e Noventa Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os materiais;
- Prazo para entrega dos materiais;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



Município de Capanema - PR

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 17 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais.

5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

5.2.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)^{365}}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:



Município de Capanema - PR

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2140	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 20 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a)** Luciane Carla Winsch, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



194

Município de Capanema - PR

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

Adrian



Município de Capanema - PR

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Município de Capanema - PR

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Município de Capanema - PR

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 35/2020**.



444198

Município de Capanema - PR

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CLAIR APARECIDA VIECELLI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 29 de maio de 2020


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


CLAIR APARECIDA VIECELLI
Representante Legal
C.A. VIECELLI-EIRELI
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

000/190
199

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº227/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

Aos vinte e nove dias de maio de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 35/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS, sediada na R SUECIA, 327 - CEP: 82800060 - BAIRRO: TARUMA, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.044.223/0001-01, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). MAURICIO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 4.151.467-1 e do CPF nº 732.063.779-00, residente no endereço: RUA SUÉCIA, 327 - CEP: 82800060 - BAIRRO: TARUMÃ, na cidade de Curitiba/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	58226	MASCARAS DESCARTAVEIS - SMMMS PC 50 UNIDADES	DC	CX	200,00	74,00	14.800,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 14.800,00(Quatorze Mil e Oitocentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO



Município de Capanema - PR

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.



6000201

Município de Capanema - PR

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 17 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais.

5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2140	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 20 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário.



Município de Capanema - PR

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a)** Luciane Carla Winsch, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



203

Município de Capanema - PR

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



Município de Capanema - PR

- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



600205

Município de Capanema - PR

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer



Município de Capanema - PR

momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

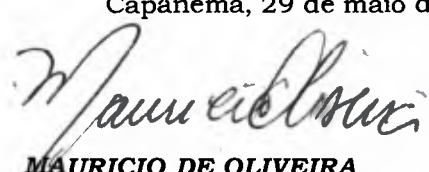
16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 35/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MAURICIO DE OLIVEIRA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 29 de maio de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


MAURICIO DE OLIVEIRA
Representante Legal
ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS
Detentora da Ata



600207

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº228/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

Aos vinte e nove dias de maio de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 35/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, sediada na RUA DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO, 303 SALA 01 - CEP: 85065140 - BAIRRO: ALTO DA XV, na cidade de Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-57, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, portador do RG nº 9.926.421-7 e do CPF nº 061.825.619-98, residente no endereço: RUA PADRE CHAGAS, 1455 CASA RESIDENCIAL - CEP: 85010020 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Guarapuava/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid ade de medi da	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
1	58225	FILTRO QUÍMICO 6739186 VO. GASES E VAPORES ORGÂNICOS USO: RESPIRADOR	AIRSAF EY	UN	40,00	53,5285	2.141,14
3	58222	MACACÃO SIMPROTEC CA 36783, COM PROTEÇÃO DE CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBRO SUPERIOR E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM	ARGET EX	UN	40,00	36,475	1.459,00

Q P



Município de Capanema - PR

		POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, POSSUIR CAPUZ, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, 1 ZÍPER FRONTAL PROTEGIDO COM ABA DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL. TAMANHOS M, G, GG.					
5	58221	PROTECTOR FACIAL DE SEGURANÇA, FABICADO EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, ULTRARESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, REUTILIZÁVEL, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, SUPORTE ANATÔMICO PARA APOIO NA TESTA DO USUÁRIO, DIMENÕES APROXIMADAS DO VISOR: 240X240MM.	KOBRA	UN	50,00	22,9998	1.149,99
6	58224	RESPIRADOR SEMI FACIAL X PLORE 3300. Ca 15360 PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMI FACIAL INTEIRA, DEVERÁ POSSUIR UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS.	AIRSAF ETY	UN	20,00	84,9995	1.699,99

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 6.450,12(Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:



209

Município de Capanema - PR

- 3.2.1. Número da Ata;**
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;**
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**
- 3.2.4. Valor do material;**
- 3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 17 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais.

Q 6



Município de Capanema - PR

5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2140	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 20 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a)**



Município de Capanema - PR

Luciane Carla Winsch, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;



213

Município de Capanema - PR

- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

① ②



Município de Capanema - PR

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.



Município de Capanema - PR

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 35/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 29 de maio de 2020


ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
Representante Legal
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA
Detentora da Ata